

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.729

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3584 DE 10 DE AGOSTO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 3551, de 08 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7727, de 08 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Clayton Luis Maciel Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado.”

Leia-se:

“Nomear **Clayton Luis Maciel Santos** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III – Cálculos Judiciais/Centro de Cálculos Judiciais e Pesquisas Orçamentárias, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 14 de julho de 2022.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8449

DECRETO Nº 3585 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de

02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2216/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Bianca Brito dos Santos** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8441

DECRETO Nº 3586 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2216/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Kênnia Camilli de Lima Campos** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Corregedoria-Geral, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8448

DECRETO Nº 3587 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2210/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Exonerar **Luis Sergio Figueiredo da Costa** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Comunicação Administrativa/ Núcleo de Administração/ Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8447

DECRETO Nº 3588 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2210/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Estado:

SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO
Dayane Figueiredo da Costa	Responsável Técnico Nível II/ Unidade de Comunicação Administrativa/ Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira	CDS-2
Rômulo Marques Menezes	Responsável por Atividade Nível III/ Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios	CDS-1
Amanda Taynara Palheta Soares	Responsável Técnico Nível II/ Cerimonial	CDS-2
Camila Victória da Costa Gomes	Responsável Técnico Nível II/ Cerimonial	CDS-2
Leane Cardoso Miranda	Responsável Técnico Nível II/ Cerimonial	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8445

DECRETO Nº 3589 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de

02 de junho de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2211/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear Glaubert **Jonnan Ribeiro Moura** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Cerimonial, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8443

DECRETO Nº 3590 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 070101.0076.0883.2209/2022 GABINETE/PGE,

RESOLVE :

Nomear **Rosana Balieiro da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8446

DECRETO Nº 3591 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0742/2022 DGPC/GAB-DGPC,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Elza Maria Nogueira** do cargo em comissão de Chefe da Central Integrada de Segurança Pública Cidadã (CIOSP/Novo Horizonte), **Código CDS-3**, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8442

DECRETO Nº 3592 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0742/2022 DGPC/GAB-DGPC,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Leonardo Alves de Oliveira	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPC (4ª Delegacia de Polícia de Bairro)	CDS-2
Celson Augusto Pacheco de Souza	Delegado de Polícia Especializada/ DPE (Crimes Contra o Patrimônio)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8450

DECRETO Nº 3593 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nºs 2.309, de 09 de abril de 2018, 2.676, de 02 de abril de 2022, c/c as Leis nºs 2.361, de 03 de julho de 2018 e 2.507, de 13 de agosto de 2020, e tendo em vista o contido no Ofício nº 350101.0076.2158.0742/2022 DGPC/GAB-DGPC,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ismael Lucas Camêlo do Nascimento	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPC (7ª Delegacia de Polícia de Bairro)	CDS-2
Luã Brito Barbosa	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPC (4ª Delegacia de Polícia de Bairro)	CDS-2
Leonardo Alves de Oliveira	Delegado de Polícia Especializada/ DPE (Crimes Contra o Patrimônio)	CDS-2
Luiz Carlos Gomes Júnior	Delegado de Polícia Especializada/ DPE (Tóxicos e Entorpecentes)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8444

DECRETO Nº 3594 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0255/2022-GAB/SDR,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jean Roger Pereira da Silva Júnior	Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Maria do Socorro Braga de Carvalho	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Júlio César Robleto Avelar	Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Vanderli de Oliveira Firmino	Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8495

DECRETO Nº 3595 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230101.0076.2531.0255/2022-GAB/SDR,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria do Socorro Braga de Carvalho	Gerente de Núcleo/Núcleo de Política Rural/Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-2
Teresa Cristina Huerb de Aquino	Chefe de Unidade/Unidade de Política Agropecuária/Núcleo de Política Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1
Ivalda Lizandra Souza Pereira	Chefe da Unidade/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-1
Júlio César Robleto Avelar	Chefe de Unidade/Unidade de Análise de Crédito Rural/Núcleo de Crédito Rural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Rural	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8497

DECRETO Nº 3596 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0398/2022 GAB - APTERRAS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Aluizio Pinheiro da Costa** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8498

DECRETO Nº 3597 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.425, de 15 de julho de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 230202.0076.1948.0398/2022 GAB - APTERRAS,

RESOLVE :

Nomear **Arilson de Oliveira Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Regularização Fundiária/Diretoria Técnica de Ordenamento Territorial, **Código FGS-3**, do Instituto de Terras do Estado do Amapá – Amapá Terras.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8503

DECRETO Nº 3598 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº

330202.0076.0386.0340/2022 GABINETE-IAPEN,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Josué Palheta Neves** da função comissionada de Chefe da Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Oiapoque), **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8490

DECRETO Nº 3599 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, o disposto nas Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0076.0386.0340/2022 GABINETE-IAPEN,

RESOLVE :

Nomear **Roberto Socorro Magave Amador**, ocupante do cargo de Policial Penal, Matrícula nº 0057792-8-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Chefe da Unidade do Centro de Custódia do Interior/CCC (Oiapoque), **Código CDI-3**, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8491

DECRETO Nº 3600 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0125/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Jonathan Soares Lima Moraes** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8492

DECRETO Nº 3601 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300204.0076.0795.0125/2022 DIR_PRES - CREAP,

RESOLVE :

Nomear **Ariely Nery de Melo** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8512

DECRETO Nº 3602 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0744/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Eliane Pinto Santiago** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 26 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8513

DECRETO Nº 3603 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0043, de 04/01/16 e 0002, de 03/01/22, e tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0076.2283.0744/2022 GAB-SIMS,

RESOLVE :

Nomear **Kleicy Anne de Araújo Pantoja** para exercer o cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8514

DECRETO Nº 3604 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE :

Nomear **Cristina Carvalho Guimarães** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Planejamento e Articulação Institucional, **Código FGS-3**, da Escola de Administração Pública do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8532

DECRETO Nº 3605 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0720/2022-GAB/SETRAP,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Pedro Pablo Pedroso Mendes	Motorista do Secretário	CDI-2
Luiz Carlos dos Santos Almeida	Responsável por Grupo de Atividades II/DET (Desenho)	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8515

DECRETO Nº 3606 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0629, de 01 de novembro de 2001, e tendo em vista o contido no Ofício nº 210101.0076.2193.0720/2022-GAB/SETRAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Secretaria de Estado de Transportes:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Pedro Pablo Pedroso Mendes - Assistente Administrativo, Matrícula nº 0970019-6, Classe 3ª, Padrão I, Quadro: GEA	Secretário Executivo	CDI-2
Luiz Carlos dos Santos Almeida - Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, Quadro: ex-TFA	Motorista do Secretário	CDI-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8531

DECRETO Nº 3607 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0315/2022-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Ana Paula Nunes da Silva** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8533

DECRETO Nº 3608 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0315/2022-GAB/UEAP,

RESOLVE :

Nomear **Welliam Chaves Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0116909-2-

01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8516

DECRETO Nº 3609 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0314/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **Luciane Picanço da Silva** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Registro e Controle Acadêmico/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8538

DECRETO Nº 3610 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0314/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Paula Campos Marques** do cargo em comissão de Chefe/Unidade de Interiorização/Divisão Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-1**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8517

DECRETO Nº 3611 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso

XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0314/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 05 de agosto de 2022:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Paula Campos Marques	Chefe/Unidade de Registro e Controle Acadêmico/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/ Pró-Reitoria de Graduação	FGS-2
Luana Silva Bittencourt	Chefe/Unidade de Interiorização/ Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8537

DECRETO Nº 3612 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0309/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Debora Regina dos Santos Arraes** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8536

DECRETO Nº 3613 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0309/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear **Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Divisão de

Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 29 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8526

DECRETO Nº 3614 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0313/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcelo Silva Andrade	Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação	70% do FGS-4
Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino	Chefe/Divisão de Pesquisa/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8518

DECRETO Nº 3615 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0313/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Exonerar **Heryka Cruz Nogueira** do cargo em comissão de Chefe/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGS-2**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8519

DECRETO Nº 3616 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 250202.0076.1179.0313/2022 GAB-UEAP,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de agosto de 2022:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Marcelo Silva Andrade	Chefe/Divisão de Pesquisa/ Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	FGS-2
Heryka Cruz Nogueira	Pró-Reitor/Pró-Reitoria de Graduação	70% do FGS-4
Ana Paula Nunes da Silva	Chefe/Divisão de Registro e Controle Acadêmico/Pró-Reitoria de Graduação	FGS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0810-0009-8535

DECRETO Nº 3617 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, de acordo com o art. 40, § 4º, do Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0466/2022-CEPC/AP, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a eleição da Conselheira **Maria de Fátima Trindade Furtado** para o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural.

Art. 2º Atribuir à referida servidora a remuneração do cargo comissionado, **Código CDS-4**, durante o período correspondente ao mandato de **02 (dois) anos**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 2759, de 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0810-0009-8527

DECRETO Nº 3618 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0911, de 01 de agosto de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.561, de 22 de setembro de 2011 e 2.490, de 01 de julho de 2019, c/c a Lei nº 2.137, de 02 de março de 2017, de acordo com o art. 40, § 4º, do Decreto nº 3910, de 10 de setembro de 2019 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Política Cultural, tendo em vista o contido no Ofício nº 380101.0076.2292.0466/2022-CEPC/AP, e

Considerando o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC,

RESOLVE :

Art. 1º Homologar a eleição da Conselheira **Maria José Araújo Souza** para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, para o mandato de **02 (dois) anos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de julho de 2022.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2760, de 07 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0810-0009-8520

DECRETO Nº 3619 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0971, de 03 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 1.158, de 14 de dezembro de 2007, e tendo em vista o contido no Processo nº 0051.0910.2653.0001/2022-GAB APOIO/SIMS,

RESOLVE :

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem na qualidade de Conselheiro Titular e Suplente, do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência do Amapá - CONDEAP, para o

biênio 2022/2024:

SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS

Adelaide Pereira de Oliveira - Titular

Maria Augusta de Souza Lopes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Maria Rosa da Luz Lopes da Conceição - Titular

Soraya Cristina Pereira Leal - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Aline Dias do Rêgo - Titular

Wanubia Mascarenha Bezerra Picanço - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL

Rodrigo Oliveira Ikegami - Titular

Herbert do Rosário Barbosa - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Angela Maria Guedes da Silva - Titular

Maria Aldeni Almeida de Souza - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Leila Pantoja Andrade - Titular

Ana Maria Mendonça Araújo - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP

Alice Cristina Bessa Nunes - Titular

Sirlei Franco Camelo - suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Larissa Freitas Rêgo - Titular

Heverton Vinícius Ferreira Barbosa - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAPÁ - ADFAP

Joelson Rogério da Silva Santos - Titular

Kleverton Barbosa Pantoja - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE CEGOS E AMBLÍOPES DO AMAPÁ - ACAAP

João Batista de Jesus Pereira - Titular

Elisangela da Silva e Silva - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PESSOAS AUTISTAS/CONSTELAÇÃO AZUL

Fábio dos Santos Gonçalves - Titular

Eliane Maria Rabelo Jacarandá de Oliveira - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE MÃES E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/AMAD

Maricley Ribeiro da Silva - Titular

Osinete dos Santos Campos - Suplente

ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE/CH

Yndiraima Alessandra Santos da Cunha - Titular

Irmã Maria Eni Saldanha - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DO AMAPÁ - AMA/AP

José Aranha Neto - Titular

Jani Betânia Souza Capiberibe - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE/SANTANA

Elísia da Costa Almeida - Titular

Susivane Fernandes do Nascimento - Suplente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LARANJAL DO JARI

Maria de Nazaré Santos de Oliveira - Titular

Bismarck Santiago de Lima - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8521

DECRETO Nº 3620 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, considerando o Decreto nº 1514, de 31 de março de 2022, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0455/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem o cargo em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E.E. PROFº CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES	Rafael Ferreira Silva	Diretor	CDS-1
	Roberta Kelly Esteves Ferreira - Professor, Classe A1, Matrícula nº 0099399-9-01, Quadro: GEA	Diretor Adjunto	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8528

DECRETO Nº 3621 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0407/2022 GAB-SEED,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDOR	CARGO/ FUNÇÃO	CÓDIGO
E. E. CENTRO NOVO	Izane Maria Maciel Costa	Diretor	CDS-1
E. E. JOÃO PEREIRA CARDOSO	Iolete Pinto de Souza e Souza	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO JOSÉ DO CACHORRINHO	Dinailza Chagas Pinto	Diretor	CDS-1
E. E. TUCANO I	Roberto da Silva Trindade	Diretor	CDS-1
E. E. SAGRADO CORÇÃO DE MARIA	Liaci dos Santos Pereira	Diretor	CDS-1
E. E. SÃO SEBASTIÃO DO PACUÍ	Andressa Yasmim Barroso da Silva	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8534

DECRETO Nº 3622 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1050/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Marcela Fabiani Silva Dias** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8530

DECRETO Nº 3623 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1050/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Vandy de Lima Ribeiro** do cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8522

DECRETO Nº 3624 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1050/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **João Vitor Campos Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/ Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Ensino da Educação Básica, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8523

DECRETO Nº 3625 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1050/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Jether da Graça Baia** para exercer o cargo em comissão de Assessor para Projetos Especiais/Secretário Adjunto de Políticas de Educação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8524

DECRETO Nº 3626 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1120/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. I. E. JOÃO BATISTA MACIAL	Camila Gabriel Silva	Diretor	CDS-1
E. I. E. YATUWASU	Awani Waiãpi	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8525

DECRETO Nº 3627 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1120/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Anilson Marcial Santos** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. I. E. João Batista Macial, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8539

DECRETO Nº 3628 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1212/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Secretário-Adjunto de Apoio à Gestão, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8548

DECRETO Nº 3629 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1212/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Smaellem Thayssa de Souza Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Matrícula nº 1164678, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Executivo/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 16 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8553

DECRETO Nº 3630 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1106/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Exonerar **Maria das Dores Almeida Barbosa** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Paulo, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8540

DECRETO Nº 3631 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0989/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Vilson Darlon Mendonça Leite**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 0086008-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Duque de Caxias, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8554

DECRETO Nº 3632 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.1038/2022-GAB/SEED,

RESOLVE :

Nomear **Maria do Carmo dos Santos Nunes Coelho**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0034368-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria José de Nazaré Ferreira Lima, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8541

DECRETO Nº 3633 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
E. E. PEDRO MACIEL FILHO	Laudecira Morais Teixeira	Diretor	CDS-1
E. E. JOÃO EVANGELISTA LOPES	Telma Rosa Dias da Conceição	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO TEIXEIRA	Onilde de Souza Soares	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ PLÁCIDO DE CASTRO	Edeilson da Silva Ramos	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8551

DECRETO Nº 3634 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/ FUNÇÃO	CÓD.
--------	-----------	------------------	------

E. E. PEDRO MACIEL FILHO	Elenilze Moraes Correa	Diretor	CDS-1
E. E. JOÃO EVANGELISTA LOPES	Gilmary de Oliveira dos Passos	Diretor	CDS-1
E. E. PEDRO TEIXEIRA	Julielson Penha de Oliveira	Diretor	CDS-1
E. E. JOSÉ PLÁCIDO DE CASTRO	Silmara Bentos dos Santos	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8555

DECRETO Nº 3635 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2138/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Adrielson Albino da Silva Oliveira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8545

DECRETO Nº 3636 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2138/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Gessica Marreiros da Gama** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Pedra Branca do Amapari/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8542

DECRETO Nº 3637 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2081/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Exonerar **Guilhermina Maria Lay de Carvalho** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8546

DECRETO Nº 3638 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300101.0076.1851.2081/2022-GABINETE/SESA,

RESOLVE :

Nomear **Haroldo Chermont Meirelles Júnior** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Médicos/Hospital Estadual de Laranjal do Jari, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8543

DECRETO Nº 3639 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Exonerar **Jessyka da Silva Oliveira** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8547

DECRETO Nº 3640 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Cristina Figueiredo de Jesus** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II - Controle e Avaliação das Unidades Hospitalares pelas Organizações Sociais de Saúde/Gabinete, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8552

DECRETO Nº 3641 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0304/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Autorizar o afastamento de **Marlete Ferreira Góes**, Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos particulares, no período de 15 a 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8549

DECRETO Nº 3642 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200205.0076.2290.0304/2022 GAB-DETRAN,

RESOLVE :

Designar **Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos**, Diretora-Adjunta de Gestão, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 26 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8550

DECRETO Nº 3643 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.3023/2022-GAB/SEAD,

RESOLVE :

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 18 a 29 de agosto de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0810-0009-8544

PUBLICIDADE



Polícia Civil**PORTARIA N.º 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Promove a remoção de servidor, por interesse da administração.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2322.0470/2022 DPC - DGPC,

RESOLVE:

REMOVER, POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora **ALINE SUZANA FIGUEIRA DE FARIAS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 947610, pertencente ao quadro de servidores do Governo do Estado do Amapá, do município de Santana-AP para o município de Macapá-AP, a contar do dia 05.08.2022.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria nº 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, II, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8378

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 135/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 135/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 135/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A C DA S PINTO EPP, CNPJ: 27.279.291/0001-55.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ÁGUA SANITÁRIA - Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; teor: cloro ativo varia de 2 a 2,50 %; classe corrosivo: classe 8; número risco: 85; risco saúde: 3; corrosividade: 1; peso molecular: cloro 74,50; Densidade: de 1,20 a 1 g/l; Cor: amarela esverdeada bastante fraca; Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias; Tipo: limão. Embalagem contendo 1 Litro. MARCA: CLORADA/ FC OLIVEIRA.	EMB	24.500	1,71	41.895,00
02.1	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Tipo: gel hidratado; Aplicação: limpeza; Concentração: 46° INPM. Frasco contendo 500 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL.	FRASCO	6.523	4,86	31.701,78
07	SABONETE - aspecto físico: sólido; Peso: 90 g; Aroma: suave; Cor: branca. MARCA: OLIVER/ FC OLIVEIRA.	UND	2.020	1,35	2.727,00
12	DETERGENTE - Composição: alquilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: limpeza em geral; Aroma: neutro; Características adicionais: tensoativo biodegradável; aspecto físico: líquido. Frasco contendo 500 ml. MARCA: FC/ FC OLIVEIRA.	UND	4.860	1,31	6.366,60

13	DETERGENTE - Tipo: saponáceo; Uso: limpeza geral; Apresentação: biodegradável; Descrição da embalagem: 300 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não inferior a 06 meses; aspecto físico: pó. Embalagem contendo 300 gramas. MARCA: SANYMIX SANY DO BRASIL.	EMB	5.132	2,54	13.035,28
14	DETERGENTE - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio; Aplicação: lavagem de louças; Aroma: inodoro; Características adicionais: ph 6,5 a 7,5; aspecto físico : Líquido incolor. Frasco contendo 500 ml. MARCA: FC/ FC OLIVEIRA.	FRASCO	8.606	1,29	11.101,74
16	LIMPA ALUMÍNIO - Uso: doméstico; Apresentação: frasco plástico - 500 ml. Caixa contendo 12 unidades. MARCA: ECONOMICO/ FCOLIVEIRA.	CAIXA	638	20,98	13.385,24
21	ESPONJA LIMPEZA - Material: espuma poliuretano e fibra sintética abrasiva; Tipo: dupla face. MARCA: NAFT/ NAFT.	UND	9.234	0,44	4.062,96
23	FLANELA - Material: 100% algodão; Comprimento: 50 cm; Largura: 30 cm; Cor: branca. MARCA: JR FLANELAS.	UND	7.132	1,66	11.839,12
24	FLANELA - Material: 100% algodão; Comprimento: 50 cm; Largura: 30 cm; Cor: a definir. MARCA: JR FLANELAS.	UND	2.010	1,65	3.316,50
25	VASSOURA - Material cerdas: nylon; Material cepa: polipropileno; material cabo : madeira revestido em plástico rosqueável; Tipo: escovão. MARCA: SHOPPING DA VASSOURA/ SHOPPIING DA VASSOURA.	UND	3.240	8,63	27.961,20
32	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,20 m; Características adicionais: com cabo rosqueável; Cerdas 17 cm. MARCA: SHOPPING DA VASSOURA/ SHOPPIING DA VASSOURA.	UND	452	6,39	2.888,28
33	VASSOURA - Uso: chão; Cerda: piaçava; Dimensões: base: retangular em madeira medindo 220mm de largura com 22 furos cabo em madeira 1100mm de comprimento; variacao dimensional de +/- 5%. MARCA: SHOPPING DA VASSOURA/ SHOPPIING DA VASSOURA.	UND	926	6,46	5.981,96
38	PANO LIMPEZA - Material: 100% algodão; Comprimento: 64 cm; Largura: 45 cm; Características adicionais: alvejado; Aplicação: uso geral; Cor: branca; Tipo: saco. MARCA: PRATIC/PRATIC.	UND	4.271	2,60	11.104,60
41	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 10 litros; Características adicionais: sem tampa, com alça em metal. MARCA: ARQPLAST/ ARQPLAST.	UND	874	6,51	5.689,74
42	BALDE - Material: plástico; Capacidade: 15 litros; Características adicionais: com alça em arame galvanizado. MARCA: ARQPLAST/ ARQPLAST.	UND	161	9,25	1.489,25
50	BACIA - Material: plástico resistente; Capacidade: 27,5 litros; Diâmetro: 55 cm; Cor: Branca. MARCA: ARQPLAST/ARQPLAST.	UND	35	25,00	875,00
51	BACIA - Material: plástico; Capacidade: 5 litros; Cores diversas; em plástico resistente. MARCA: ARQPLAST/ARQPLAST.	UND	55	6,72	369,60
52	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Espessura: 0,05 micras; Largura: 63 cm; Altura: 80 cm; Cor: preta. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: NORTE EMBALAGE NS.	PACOTE	2.720	2,38	6.473,60
53	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 30 litros. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO/RAVA.	PACOTE	6.050	1,81	10.950,50
54	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30 litros. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: NORTE EMBALAGE NS.	PACOTE	15.680	2,06	32.300,80
55	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preta. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO/RAVA	PACOTE	10.092	4,16	41.982,72
58	RODO P/ LIMPEZA DE VIDRO - material cabo: sem cabo; Material base: borracha; Dimensões aproximadas: 25 cm. MARCA: NOBRE/ GOEDERT.	UND	284	19,19	5.449,96
59	LIMPA VIDRO - aspecto físico: liquido; Composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante; Características adicionais: tensoativo catiônico, fragancia, ação anti estática. Frasco contendo 500 ml. MARCA: SOL/SUPER SOL.	FRASCO	6.460	2,45	15.827,00

67	RODO - material cabo: madeira; Comprimento cabo: 1,50 cm; Material base: borracha; Comprimento base: 40 cm; Características adicionais: reforço lateral. MARCA: SHOPPING DA VASSOURA/ SHOPPIING DA VASSOURA.	UND	1.713	5,39	9.233,07
75	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO - Material: aço; Tipo: sonda; Comprimento: 15 m. MARCA: SHOPPING DA VASSOURA/ SHOPPIING DA VASSOURA.	UND	546	6,84	3.734,64
79	AROMATIZANTE/ ODORIZANTE - Apresentação: aerossol; Volume: mínimo 360 ml; Tipo: odorizador de ambiente. Frasco contendo 360 ml. MARCA: PURO AR/ BASTON LTDA.	FRASCO	5.984	6,92	41.409,28
81	LUVA DE PROTEÇÃO - Material: Nitrílica; Aplicação: limpeza; Tipo punho: longo; Tamanho: grande; Cor: azul; Acabamento palma: Antiderrapante; esterilidade: não esterilizada; Características adicionais: com forro. MARCA: TALGE/ TALGE INDUSTRIA.	PAR	5.116	6,88	35.198,08
82	INSETICIDA - Tipo: multi; Modelo: spray; Composição: praletrina, cipermetrina, imiprotrina, solventes, propelentes; Descrição da embalagem: mínimo 360 ml. MARCA: INSECT FREE/ BASTON LTDA.	UND	5.304	6,23	33.043,92
85	CLORO - Tipo: Granulado. Embalagem contendo 1 kg. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	KG	2.250	26,13	58.792,50
86	REAGENTE PARA TRATAMENTO DE ÁGUA - Tipo: elevador de alcalinidade; Composição química: bicarbonato de sódio; Uso: tratar água de piscinas através da regulação dos níveis de alcalinidade da água; Apresentação: pó; Concentração: > 98 %. Embalagem contendo 2 kg. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	EMB	375	33,97	12.738,75
87	REAGENTE TRATAMENTO DE ÁGUA - Tipo: redutor de alcalinidade e PH; Composição química: solução ácida de cloreto; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina. Frasco contendo 1 Litro. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	FRASCO	500	16,50	8.250,00
88	ALGICIDA - Composição: poliquaternário de amônia (60%) 2,5%, sulfato cúprico; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: choque. Frasco contendo 1 Litro. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	FRASCO	750	26,67	20.002,50
89	ALGICIDA - Composição: poliquaternário de amônia (60%) 1%, sulfato cúprico; aspecto físico: líquido; Uso: tratamento de água de piscina; Tipo: manutenção. Frasco contendo 1 Litro. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	FRASCO	500	18,50	9.250,00
90	SULFATO DE ALUMÍNIO - aspecto físico: pó ou grânulos cristalinos, incolor a branco; fórmula química: $al_2(so_4)_3 \cdot xh_2o$ (hidratado); peso molecular: $342,14 + x(h_2o)$ g,mol; Grau de Pureza: mínimo de 16,5% em óxido de alumínio; número de referência química: cas 17927-65-0. Embalagem contendo 1 Kg. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	KG	4.960	14,98	74.300,80
92	ESTOJO - Tipo: detecção cloro/ph; componentes: 1 (um) estojo com 2 (dois) frascos, um ph e outro cloro cada. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	ESTOJO	8	47,50	380,00
98	CLARIFICANTE - Composição: solução de cloridróxido; aspecto físico: líquido; Aplicação: Piscina. Embalagem contendo 1 Litro. MARCA: NEOCLOR/ DAMAFRE LTDA.	LITRO	1.920	18,33	35.193,60
Valor total dos Itens (R\$)					650.302,57

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **A C DA S PINTO EPP**.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8369

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 136/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 136/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 136/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **A N GOMES – EIRELI**, CNPJ: 34.642.561/0001-06.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. Frasco contendo 1000 ml. MARCA: ASSEPTGEL START.	FRASCO	33.638	6,02	202.500,76
03.1	ÁLCOOL ETÍLICO - Tipo: hidratado; teor alcoólico: 70 % (70° gl); Apresentação: líquido. Frasco contendo 1000 ml. MARCA: ASSEPTGEL START.	FRASCO	11.212	6,02	67.496,24
05	SABÃO PÓ - aspecto físico: pó; Composição: tensoativo aniônico, tamponantes e corantes; Características adicionais: branqueador óptico, essência, alvejante. Embalagem contendo 500 Gramas. MARCA: ABSOLUTO.	EMB	17.542	1,79	31.400,18
19	CERA - Tipo: lustra móveis; Uso: polimento; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com 200 ml. MARCA YPE.	UND	2.808	4,90	13.759,20
30	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Material cepa: madeira; material cabo: madeira; Comprimento Cepa: 40 cm; Características adicionais: com cabo rosqueável; Cerdas: mínimo 9 cm. MARCA: SHOPPING DAS VASSOURAS.	UND	1.760	9,09	15.998,40
55.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preta. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: DAOGRAU.	PACOTE	3.363	5,18	17.420,34
61	LIMPADOR MULTIUSO - Uso: limpador multiuso líquido. Frasco contendo 500 ml. MARCA: LIMPOL.	FRASCO	7.956	3,01	23.947,56
68	RODO - material cabo: madeira; Comprimento cabo: 1,20 m; Material base: madeira; Comprimento base: 30 cm; Quantidade de borracha: 02 un. MARCA: SHOPPING DAS VASSOURAS.	UND	1.739	4,25	7.390,75
70	PÁ - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5 cm. MARCA: SHOPPING DAS VASSOURAS.	UND	1.403	8,10	11.364,30
78	PEDRA SANITÁRIA - aspecto físico: sólido; Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e Essência; Formato: redondo; Características adicionais: com suporte plástico. Embalagem contendo 1 unidade. MARCA SANY.	EMB	12.054	1,03	12.415,62
96	MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS - Tipo: Escova; Modelo: Com cerdas de nylon curva. Revestimento em plástico com formato de curva nas pontas e cerdas de nylon. MARCA: BRUSTEC.	UND	16	52,67	842,72
Valor total dos Itens (R\$)					404.536,07

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A N GOMES – EIRELI.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8370

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 137/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 137/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 137/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME, CNPJ: 00.451.408/0001-80.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
56	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Classe: 1; Tipo: reforçado; Capacidade: 50 litros; Espessura: 0,06 micras; Cor: preta; dimensão 63x80 cm. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: AMAPA LIMPO.	PACOTE	11.520	2,23	25.689,60
Valor total do Item (R\$)					25.689,60

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E **M DA SILVA OLIVEIRA EIRELI-ME**.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8360

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2022-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 138/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 138/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **M RODRIGUES CARDOSO EPP**, CNPJ: 15.236.161/0001-56.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	DETERGENTE - Composição: isento de fosfatos, sem cloro; Princípio Ativo: tensoativo biodegradável; Tipo: saneante neutro; Requisito: concentrado; Apresentação: biodegradável; aspecto físico: líquido. Embalagem contendo 5 Litros. MARCA: URCA.	EMB	1.380	20,04	27.655,20
20	PALHA DE AÇO - Material: aço carbono; Abrasividade: média; Aplicação: limpeza em geral; Espessura do fio da palha: n°02. Pacote contendo 8 unidades. MARCA: BRILHO.	PACOTE	1.720	1,29	2.218,80
29	ESCOVA DE LIMPEZA - Uso: mamadeira; Material: corpo em polietileno; Material cerdas: náilon; Comprimento: 30 cm; Características adicionais: bordas e escova roliça. MARCA: BELA BRAVA.	UND	830	15,10	12.533,00
72	PÁ COLETORA LIXO - Material coletor: plástico; material cabo: madeira; Comprimento cabo: 100 cm; comprimento: 25 cm, largura: 24 cm, altura: 8 cm, aplicação: limpeza. MARCA: NARA.	UND	1.593	4,54	7.232,22
Valor total dos Itens (R\$)					49.639,22

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E M RODRIGUES CARDOSO EPP.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8371

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 139/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 139/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA-ME, CNPJ: 11.719.882/0001-66.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - Tipo: gel hidratado; Aplicação: limpeza; Concentração: 46° INPM. Frasco contendo 500 ml. MARCA: SUPER SOL, REGISTRO ANVISA: 3300330001	FRASCO	19.571	4,86	95.115,06
Valor total do Item (R\$)					95.115,06

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA N S PERPETUO SOCORRO LTDA-ME.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8366

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 140/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 140/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **P R COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ: 18.025.604/0001- 58.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	DETERGENTE - Composição: agente sequestrante, estabilizante, umectante; Princípio Ativo: tensoativo aniônico (dodecilbenzeno sulfonato de sódio); Aplicação: lavagem de louças; Características adicionais: líquido viscoso; Dados Complementares: PH (100%); 6,7 à 7,0; aspecto físico : líquido; Cor: mel. Embalagem contendo 1 Litro. MARCA: ECONOMICO.	EMB	8.312	3,72	30.920,64
27	VASSOURA - Material cerdas: piaçava; Tipo: escovão. MARCA: NARA.	UND	2.110	7,58	15.993,80
49	BACIA - Material: aço inoxidável; Capacidade Mínima: 4,7 litros e máxima de 5,0; Diâmetro Mínimo: 35 cm e máximo de 35,5. MARCA: ARQPLAST.	UND	35	27,39	958,65
57	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Cor: preta; micra 10. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO.	PACOTE	11.070	5,96	65.977,20
57.1	SACO PARA LIXO - Material: plástico; Capacidade: 200 litros; Cor: preta; micra 10. Pacote contendo 10 unidades. MARCA: BRASILEIRINHO.	PACOTE	3.690	5,96	21.992,40
80	LUSTRADOR MÓVEIS - componentes: óleos mineral e vegetal, solvente mineral; Aroma: peroba; Aplicação: móveis e superfícies lisas; Características adicionais: embalagem plástica, bico econômico; aspecto físico: líquido. Frasco contendo 200 ml. MARCA: PEROBA.	FRASCO	2.270	2,71	6.151,70
Valor total dos Itens (R\$)					141.994,39

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E P R COMERCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8367

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2022-CLC/PGE.

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 141/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00041/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 028/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 028/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 141/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **V.N.M DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 08.423.374/0001-21.

Item	Especificação	Ref	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	SABÃO BARRA - composição básica: coco natural; Formato: retangular; Cor: branco. Embalagem contendo 200 Gramas. MARCA: LAVABEM. FABRICANTE: SINCOLEMA.	EMB	10.012	1,54	15.418,48
08	PAPEL TOALHA - Material: fibras celulósicas; Apresentação: 2 rolos; Medida: 22 x 20 cm; Tipo folha: simples picotada. Embalagem contendo 02 rolos no mínimo 60 toalhas cada rolo. MARCA: MAXIM. FABRICANTE: SEPAC SERRADOS.	PACOTE	16.522	3,91	64.601,02
10	DESINFETANTE - Composição: bactericida; Tipo: desodorizador sanitário; Embalagem: acondicionado em bombona. Frasco contendo 2 Litros. MARCA: LAVABEM FABRICANTE: SINCOLEMA.	FRASCO	12.762	4,39	56.025,18
17	DISCO REMOVEDOR - Uso: enceradeira ou lavadora; Cor: preta; Diâmetro: 40 cm. Composição: fibra sintética com abrasivo. MARCA: NOBRE FABRICANTE: GOEDERT.	UND	150	23,00	3.450,00
18	CERA - Tipo: auto brilho; Apresentação: líquida; Embalagem: frasco com no mínimo 750 ml. MARCA: POLYLAR FABRICANTE: START QUÍMICA.	UND	6.120	3,87	23.684,40
22	ESPONJA LIMPEZA - Material: lã aço; Formato: retangular; Aplicação: utensílios e limpeza em geral. MARCA: NOBRE FABRICANTE: GOEDERT.	UND	7.782	1,01	7.859,82
31	VASSOURA - Material cerdas: piaçava sintética; Material cepa: polipropileno; Comprimento Cepa: 60 cm; Cabo: metal plastificado; Características adicionais: com cabo rosqueável; cerdas 7 cm, largura cepa: 25 cm. MARCA: PALÁCIO DAS VASSOURAS FABRICANTE: CBF INDUSTRIA E COMÉRCIO.	UND	2.550	11,12	28.356,00
34	VASSOURA - Material cerdas: piaçava sintética; Material cepa: madeira; material cabo: madeira; Comprimento Cepa: 40 cm; Tipo: vassourão; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,20 m. MARCA: PALÁCIO DAS VASSOURAS FABRICANTE: CBF INDUSTRIA E COMÉRCIO.	UND	970	9,98	9.680,60
73	ESPANADOR - Material: penas sintéticas; material cabo: madeira; Comprimento cabo: 40 cm; Características adicionais: torneado e reforçado. MARCA: DUSTER FABRICANTE: DUSTER.	UND	415	9,85	4.087,75
76	DESENTUPIDOR DE PIA - Material: borracha flexível; material cabo: madeira; Cor: preta; Altura: 10 cm; Diâmetro: 12 cm; Comprimento do cabo: 60 cm. MARCA: SANTA MARIA FABRICANTE: SANTA MARIA.	UND	668	3,80	2.538,40
Valor total dos Itens (R\$)					215.701,65

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E V.N.M DA SILVA EIRELI.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8361

Corpo de Bombeiros**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA nº 07/2022-CPL**

DISPENSA Nº 07/2022-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00003/FREBOM/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção predial e pequenos reparos a ser realizado no imóvel locado que abriga a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

CONTRATADA: **SÃO JOSÉ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 14.885.798/0001-00

VALOR: **R\$ 24.235,04 (vinte e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação encontra amparo legal em virtude de configurar-se como de pequeno valor e se dá em razão da CEDEC não possuir prédio próprio para seu funcionamento e o CBMAP teve que recorrer a locação de um imóvel em que na obrigação contratual na Cláusula Quinta – Das Obrigações do Locatário, item 5.4 do Contrato nº. 07/2015-SCC/CBMAP está previsto que o locatário deve: “Restituir o imóvel ao fim da locação no estado que recebeu, conforme laudo de vistoria (...)”. Dessa forma, faz-se necessário realizar a manutenção predial e pequenos reparos para restituir o imóvel ao locador nas condições que fora recebido para que se cumpra as cláusulas contratuais em que a instituição está sujeita.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
Wagner Coelho Pereira – CEL BM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0810-0009-8427

PORTARIA Nº 442/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 382/2021 – FISC./DAG/CBMAP, datada de 02 de setembro de 2021, com publicações no BG nº 169 em 06 de setembro de 2021 e DOE nº 7498 em 03 de setembro de 2021;

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para

fiscalizar o Contrato nº 08/2021 – CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa **All Luk Serviços e Comércio LTDA - EPP**, CNPJ nº 13.108.995/0001-50, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º - O contrato citado tem como objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

CAP QOCBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS.
Mat. 1069896;

1º TEN QOABM ALAN MENDES BRAGA. Mat. 475289;

1º SGT QPCBM ADVAN FERREIRA RODRIGUES.
Mat. 944629;

CB QPCBM FEM DANIELLE FERREIRA DO ROSÁRIO.
Mat. 944750.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2022.
WAGNER COELHO PEREIRA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0810-0009-8374

PORTARIA Nº 443/2022 – FISC./DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 418/2021 – FISC./DAG/CBMAP, datada de 27 de setembro de 2021, com publicações no BG nº 183 em 28 de setembro de 2021 e DOE nº 7532 em 27 de outubro de 2021;

Art.2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato nº 13/2021 – CCONV/CBMAP, celebrados entre a Empresa **J & G Comércio e Serviços LTDA**, CNPJ nº 28.036.920/0001-89, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá – CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º - O referido contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados, sob demanda, de manutenção corretiva e preventiva com fornecimento de peças, componentes e ferramentais dos veículos tipo caminhão auto bomba tanque, auto busca e salvamento, ônibus e micro-ônibus visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anterior ao término da vigência Contrato;

CAP QOCBM ENG. MARLUS CHAVES QUINTAS.
Mat. 1069896;

1º TEN QOABM ALAN MENDES BRAGA. Mat. 475289;

AL SGT QPCBM FRANKCILEY PONTES MESQUITA.
Mat. 1158082;

SD QPCBM RODRIGO DO ROSÁRIO BATISTA.
Mat. 1217534.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se;

Macapá-AP, 08 de Agosto de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0810-0009-8373

PORTARIA Nº 482/2022-FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 367/2022-CBMAP, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.728 de 09 de agosto de 2022.

Onde se lê:

“destinados a custear despesas com instrumentos para proteção de material bélico e materiais para o serviço de busca em área de selva para a Divisão de Inteligência DIOP-DIN/CBMAP.”

Leia-se:

“conceder adiantamento para custear despesas de pronto pagamento para atender as demandas da Divisão de Inteligência DIN/DIOP/CBMAP.”

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

ESTÁCIO JANARY DE OLIVEIRA PICANÇO - CEL
QOCBM

Comandante Geral do CBMAP em exercício

HASH: 2022-0810-0009-8419

PUBLICIDADE





Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 208/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo fazerem fiscalização dos serviços de recuperação e manutenção de ramais, objeto do Convenio n.º 004/2022, firmado entre a SETRAP e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, no período de 08 a 12/08/2022.

ELDENOR TORRES DE CARVALHO Resp. Ativ. Fiscalização/DOV-CDI-2

OZEIAS CAMPOS SALVIANO Analista em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8384

PORTARIA Nº 209/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, Resp. Pelo Grupo de Ativ. II/DEPI – CDI-2, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, a fim de receber insumos,acompanhamento nos serviços de tapa buraco, bem como verificar as ruas a serem pavimentadas e acompanhamento dos serviços de produção de concreto usinado quente (CBUQ), no período de 02 a 07/08/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0810-0009-8385

PORTARIA Nº 210/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor abaixo relacionado, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de acompanhar o transporte de insumo betuminoso, CM-30, que será utilizado nos serviços de pavimentação asfáltica, no período de 02 a 04/08/2022.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Grupo de Ativ. II/DET

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8387

PORTARIA Nº 211/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT – CDS-2, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as cidades de BRAGANÇA PAULISTA-SP e UBERLÂNDIA - MG, com o objetivo de receber a Aeronave PT-WJZ, que se encontra na oficina da Empresa Axial Aviação Ltda, no período de 02 a 06/08/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
Secretário de Estado de Transportes

HASH: 2022-0810-0009-8397

PORTARIA Nº 212/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor **ENIVALDO DA SILVA DANTAS**, Diretor do Departamento de Transportes - DT/SETRAP – CDS-3, da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de LARANJAL DO JARI, com o objetivo de resolver problemas de Gerencia no Terminal Rodoviário, tendo em vista que o atual gerente foi exonerado do cargo, no período de 04 a 05/08/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8389

PORTARIA Nº 213/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de acompanharem vistoria preliminar juntamente com a fiscalização dos analistas do Programa Calha Norte, no período de 09 a 12/08/2022.

ANDERSON DA SILVA FERREIRA Gerente Geral da GEINFRA-CDS-3

MARLON SANDRO A. GOMES Ger. de Subgrupo da GEINFRA-CDS-2

LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA Resp. Ativ. II/ DET-CDI-2

ALBERIO PANTOJA MARQUES Técnico em Infraestrutura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8403

PORTARIA Nº 214/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795 de 26 de Março de 2018,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Nº 025/2022 – SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP e a empresa V. CAMPOS & SOUZA LTDA., cujo objetivo é a Prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 66 e 67 da Lei Nº 8.666/93, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 025/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes.

WILSON ROBSON DIAS MALCHER Chefe da DME/DOV/SETRAP

RUBSON GOUVEIA DE BRITO Chefe do Setor de Transportes(em Exercício)

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeito RETROATIVO a data de 15 de Julho de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 de Agosto de 2022
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8400

PORTARIA Nº 215/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor abaixo

relacionado , da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI - AP , com o objetivo de Fiscalizar os serviços inerentes ao Contrato nº 008/2011-SETRAP , no período de 27/07/2022.

FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO Chefe da DIVOB/DOV-CDS-2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8393

PORTARIA Nº 216/2022 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE :

Art. 1º - Substituir o Servidor **PEDRO PABLO PEDROSO MENDES**, nomeado através da Portaria nº 179/2021-SETRAP de 07/01/2021, para compor a COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP/AP , pela Servidora **LUCIDETE UCHÔA DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura.

Secretaria de Segurança

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2022–SEJUSP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a ARP Nº 001/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021PM/BA, cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24 e §§ do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 que regulamenta do Estado o Sistema de Registro de Preços, objeto AQUISIÇÃO DE MACACÃO DE VOO, POR MEIO DE ADESÃO À ARP Nº 001/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021PM/BA, em atendimento à meta 3, etapa II do convênio federal nº 853496/2017Mj, que visa estruturar as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Justiça, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Militar, com execução pela SEJUSP, especificado no Processo nº SIGA nº 00015/SEJUSP/2022, onde foi qualificada a Empresa **DELTA INDÚSTRIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** -CNPJ: 10.843.754/0001-67, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão Sejusp, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	QTD	VALOR UND	VALOR DE REF. TOTAL (R\$)
01	MACACAO de voo, antichamas, (especificações detalhadas conforme descrito no EDITAL - PE N.º DAL 030/202	19442	57	R\$1.434,00	R\$ 81.852,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 09 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8394

PORTARIA Nº 217/2022-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o Servidor **JOSÉ MAX RABELO WANZELER**, Chefe do NSP/SETRAP – CDS-2 ,para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Brasília -DF, com o objetivo de Representar a SETRAP, no que diz respeito a prestação de Contas final do Termo de Compromisso nº 276/2006(SIAFI 5793550, celebrado entre o DNIT e o Governo do Estado do Amapá, tendo como interveniente executor a SETRAP/AP , no período de 11 a 13/08/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 09 DE AGOSTO DE 2022.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2022-0810-0009-8396

Macapá/AP, 09 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

HASH: 2022-0810-0009-8414

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2022–FUNSEP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e Presidente do FUNSEP/AP nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021-TJAP, originada do Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2021-TJAP (Processo nº 70.111/2021 - publicada no Diário da Justiça nº 205, de 23 de novembro de 2021), cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24 e §§ do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 que regulamenta do Estado o Sistema de Registro de Preços, objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE, TIPO SMARTPHONE, POR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2021-TJAP (PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021 - PROCESSO Nº 70.111/2021) PARA ATENDER AO CIODES/SEJUSP/AP, especificado no Processo nº SIGA nº 00033/FUNSEP/2022, onde foi qualificada a Empresa **JAMA TECNOLOGIA EIRELI** - CNPJ- 01.335.437/0001-49, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	REF	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
01	Smartphone - Tela: - Tipo: Max Vision - Tamanho: 6.5" - Resolução: HD+ (720 x 1600) - Recursos: IPS - Proporção: 20:9 - Densidade de Pixels: 269 ppi - Número de cores: 16 Milhões - Performance: - Sistema Operacional: Android 10 - Processador: Helio G25 (2,0 GHz Octa-Core) - GPU: IMG PowerVR GE8320 - Armazenamento Total*: 32 GB - Armazenamento Disponível: 20 GB - Memória RAM: 2 GB - Modelo SIM Card (Chip): Nano SIM (4FF) - Memória Externa*: Micro SD Até 1 TB - Entrada do Chip 1: Chip 1 / Entrada do Chip 2: Chip 2 ou SD Card (Híbrido) Câmera Traseira: - Câmeras Traseira: 13 MP + 2 MP - Câmera Principal: 13 MP Lente 79° Abertura f /2,0 - Câmera Macro: 2 MP Lente 85° Abertura f /2,4v- Zoom Digital: 8x - Zoom Óptico: Não - Flash: LED - Foco: Auto Foco AF	00025072	UND	75	R\$ 870,00	R\$ 65.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 65.250,00

Macapá/AP, 09 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

e Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-0810-0009-8413

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022–FUNSEP

Declaro para os devidos fins que o Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e Presidente do FUNSEP/AP nos termos do Art. 24 do Decreto Estadual nº 3182, de 02 de setembro de 2016, ADERE a Ata de Registro de Preços nº 007/2022-TJAP (Pregão Eletrônico 58/2021 - Processo n.º 116046/2021), cuja contratação possui amparo legal na égide do Art. 24 e §§ do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 que regulamenta do Estado o Sistema de Registro de Preços, objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PACOTE DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL LOCAL (SMP), POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2022-TJAP (EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2021-PROCESSO 116046/2021), especificado no Processo nº SIGA nº 00032/FUNSEP/2022, onde foi qualificada a Empresa **TELEFONICA BRASIL S/A** - CNPJ nº 02.558.157/0001-62, para o fornecimento do objeto, conforme abaixo discriminado, por ser mais vantajoso para a Administração Pública em virtude da redução do tempo e dos custos para

licitar, do preço proposto estar compatível com o de mercado, conforme pesquisa de preços contidos nos autos, da necessidade da aquisição, conforme justificativa emana pelo Órgão FUNSEP/SEJUSP, contida nos autos e ainda, termos obtido, através de consulta ao Órgão Gerenciador, a sua anuência, sendo aceita também pelo fornecedor, tendo sido mantida as mesmas condições do registro, conforme documentação contida nos autos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CADMAT	REF	QTD	VALOR UNIT	VALOR MENSAL
01	Pacote de Serviço Empresarial tipo 1 assinatura mensal de linha de voz com ligações locais (VCI) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados as 2000 por mês, acesso a Caixa Postal / Secretária Eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20GB - O pacote de Serviços deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 20GB de franquia de qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2000 por mês), roaming nacional, acesso a caixa postal ilimitado - O serviço de dados deverão apresentar cobertura com tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30mil habitantes, conforme resolução da Anatel - Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura 3G; - Fornecimento de SIM Card tipo NANO SIM (4FF)	00025072	assinatura	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
02	- Utilização de Voz e dados em Roaming internacional - com franquia de 25 minutos de voz e 1GB de dados - Este item estará atrelado ao Pacote de Serviço empresarial tipo 1	0004680	Minutos	100	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00
03	- Utilização de Voz e dados em Roaming internacional - com franquia de 25 minutos de voz e 1GB de dados - Este item estará atrelado ao Pacote de Serviço empresarial tipo 1	0004680	assinatura	15	R\$ 24,99	R\$ 374,85
VALOR MENSAL						R\$ 3.570,85
VALOR GLOBAL						R\$42.850,20

Macapá/AP, 09 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS

José Carlos Correa de Souza– CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP

e Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-0810-0009-8408

EXTRTATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022-FUNSEP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 00034/FUNSEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEMINÁRIO E DO CURSO DE CRIMES CIBERNÉTICOS CONTRA OS CONSUMIDORES, ATRAVÉS DA EMPRESA **WENDT & BARRETO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO ÓRGÃO POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-PCAP, INTEGRANTE DO FUNSEP/AP - PLANO DE AÇÃO 2019 - EIXO ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: **WENDT & BARRETO GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**

Valor Contratado: **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**

JUSTIFICATIVA: A capacitação de servidores em atividades finalísticas de enfrentamento à criminalidade violenta nas áreas de prevenção policial e repressão qualificada constitui uma das ações financiadas pelo FNSP, sendo que o aprimoramento técnico profissional com formação continuada constituiu um dos objetivos traçados pelo FUNSEP com aplicação do repasse 2020. A realização pelos profissionais da Polícia Civil desta capacitação assegurará o crescimento profissional através do aprofundamento de conhecimentos na área de crimes digitais e de proteção ao consumidor, voltados a identificação, enfrentamento e ações mais específicas nas investidas policiais, que são imprescindíveis para apreensão de provas e criação de relação entre o infrator ao caso criminal e assim subsidiar a denúncia-crime.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
Assinado digitalmente SIGDOCS
José Carlos Machado dos Santos– 1º TEN BM RR
Presidente da CPL/SEJUSP
Assinado digitalmente SIGDOCS

Isis Kelly Castelo
Membro Efetivo da CPL/SEJUSP
Assinado digitalmente SIGDOCS

Tainara Jucá de Araújo
Membro Efetivo da CPL/SEJUSP

HASH: 2022-0810-0009-8424

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0007/2019-SDC

PARTES: GEA/SDC E A EMPRESA **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.941.930/0001-61, sediada na Av. FAB, nº 2093, Central, CEP 68.900-073, Macapá/AP, - VINCULADO AO PROCESSO Nº 2000.0125/2019-SDC.

OBJETO: Prorrogação de vigência do Contrato 007/2019-SDC em mais 365 dias, o reajuste de preço e a sua modificação em virtude da alteração quantitativa, relativos à prestação de serviços contínuos de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, conforme o processo administrativo nº 2000.0092/2022-SDC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato 007/2019-SDC será de **12 (doze) meses**, com início em 8/8/2022 e encerramento em 7/8/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste de 11,73%, baseado no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de forma que o valor mensal relativo a 5 máquinas, no total de **R\$ 3.556,74 (três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, passa para **R\$ 3.973,94 (três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: Em virtude da possibilidade de acréscimo quantitativo de até 25% do valor atualizado contrato, será fornecida mais uma impressora multifuncional, perfazendo um acréscimo real de 20% e totalizando 6 (seis) máquinas à disposição da CONTRATANTE, cujo valor mensal corresponderá **R\$ 4.768,72 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E

DO PREÇO: O valor total deste instrumento é **R\$ 57.224,73 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos)**, em circunstância da aplicação do índice percentual do IPCA de 11,73% e da alteração quantitativa no objeto do contrato. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta na Nota de Empenho nº 2022NE0282 de 4/8/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que, neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas para todas as consequências de Direito.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 5 de agosto de 2022.

ASSINARAM: o Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior, representando a secretaria de estado do desenvolvimento das cidades – sdc, e o sr. José Adriano Azedo de Oliveira, representante legal da empresa.

Macapá/AP, 5 de agosto de 2022.

AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
DAS CIDADES CONTRATANTE

HASH: 2022-0810-0009-8405

Secretaria de Infraestrutura

ERRATA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020-SEINF/GEA

ERRATA do TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2020-SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da

Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **GHR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA - EPP**, como CONTRATADA, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.700 do dia 30/05/2022.

ONDE SE LÊ:

3. Fica alterada a CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1. Do valor de **R\$ 67.399.915,09 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)**, fica acrescido o valor do reequilíbrio econômico financeiro no montante de **R\$ 45.967.742,16 (quarenta e cinco milhões, novecentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, que representa um percentual de 68,21% (sessenta e oito vírgula vinte e um por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 113.376.657,25 (cento e treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

LÊ-SE:

3. Fica alterada a CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

3.1. Do valor de **R\$ 67.399.915,09 (sessenta e sete milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e nove centavos)**, fica acrescido o valor do reequilíbrio econômico financeiro no montante de **R\$ 45.976.742,16 (quarenta e cinco milhões, novecentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos)**, que representa um percentual de 68,21% (sessenta e oito vírgula vinte e um por cento), passando o valor atual do Contrato para **R\$ 113.376.657,25 (cento e treze milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**.

Macapá 10 de agosto 2022
ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretaria de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 05/2022 NGC/SESA PROCESSO Nº 300101.0077.0179.0203/2022

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: SAT ASSESSORIA E APOIO S/S LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO HABILITADO COMO SERVIÇO DE REFERÊNCIA EM TRIAGEM NEONATAL (SRTN) PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM TODOS OS RECÉM-NASCIDOS DO ESTADO DO AMAPÁ, NAS FASES I, II, III E IV; Fundamentação legal: o Processo nº 300101.0077.0179.0203/2022 e em observância às disposições da(o) Termo de Dispensa nº 024/2022-COGE/SESA-AP e Parecer Jurídico nº 86/2022-PAS/PGE/SESA e em observância às disposições da Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93; Prazo de vigência: **12 (doze) meses**, a contar de 09/08/2022 a 08/08/2023; Dotação Orçamentária: Ação 2622, Fonte 216, Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: **R\$ 1.087.300,00 (Um milhão, oitenta e sete mil e trezentos reais)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **WELMA**

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2022-0810-0009-8417

PORTARIA (P) Nº 215/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e

Considerando a Portaria nº 075/2022-SEINF, que torna público a indicação do Fiscal de Obra referente ao Contrato nº 010/2022- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7646 do dia 11/04/2022.

Considerando Ofício no 200101.0077.2059.0081/2022 NUF - SEINF de 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, pelo Servidor **ANDRÉ MAURÍCIO CABRAL DO ROSÁRIO** – Analista em Infraestrutura – Efetivo Estadual, como FISCAL DE OBRA referente ao CONTRATO Nº 010/2022 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da de Reforma e Ampliação da Escola Estadual Fonte Nova, no Município de Santana – AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 075/2022-SEINF de 11/04/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0810-0009-8434

SOUSA DE MORAIS KODAMA, pela contratada.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8406

PORTARIA Nº 0577/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0053.0250/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Danilo Pacheco da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, no período de 12 a 13 de agosto de 2022, a fim de participar da Ação em Saúde “Ultrassom Itinerante”, no referido Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0810-0009-8363

PORTARIA Nº 0578/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0273/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa comércio e serviços Ltda	01/2022 – 1º TERMO ADITIVO	Serviços de Limpeza e Conservação, com o fornecimento de insumos e Materiais (uniformes e equipamentos).	22/07/2022 A 21/01/2023	TITULAR: Monalisa Sanches Maciel SUPLENTE: Rejanderson Monteiro Almeida	HES
02	Alfa comércio e serviços Ltda	04/2021 – 1º TERMO ADITIVO	Serviços de mão de obra de apoio como Maqueiros, carregadores e eletricitistas	27/01/2022 A 26/01/2023	TITULAR: Monalisa Sanches Maciel SUPLENTE: Rejanderson Monteiro Almeida	
03	Multinegocios produtos e serviços Ltda -epp,	53/2021 – 1º TERMO ADITIVO	Serviços de mão de obra de recepção	11/05/2022 A 06/11/2022	TITULAR: Monalisa Sanches Maciel SUPLENTE: Leia florindo da silva	

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 09 de agosto de 2022

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0810-0009-8365

PORTARIA Nº 0579/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0274/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Fenix Serviços Especializados Eireli.	07/2022	Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de mão de obra de atendentes	07/04/2022 À 06/04/2023	SUPLENTE: Leizy silva de oliveira	CAPS AD

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0810-0009-8357

PORTARIA Nº 0580/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0084.0107/2022 CRCA – SESA;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Jorleio Ferreira Ardasse, Bruna Larissa Passos Nunes Carvalho, Nadja Maira David Silva e Gilmar Miranda Domingues**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Oiapoque, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, a fim de realizarem os trabalhos institucionais de regulação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 10 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0810-0009-8358

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 231/2020 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 4.000.516/2018 – IMAP

INTERESSADO(A): **F. CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL COM REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 012705, lavrado em desfavor de **F. CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR - EPP**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998, adoto o relatório e os fundamentos expostos no Parecer nº 041/2020-PPAM/PGE (fls. 37-41), o qual passa a fazer parte integrante da presente decisão;

RESOLVO:

MANTER a multa aplicada, REDUZI-LA ao valor de **R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)**, nos termos do art. 27, I, "c" do Decreto Estadual nº 3.009/98, e MAJORÁ-LA no valor de **R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)** para cada uma das 4 (quatro) circunstâncias agravantes existentes, totalizando a multa de **11.001,00 (onze mil e um reais)**.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2020.
Robério Aleixo Anselmo Nobre
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0810-0009-8402

Secretaria de Políticas para Mulheres**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº029 /2022–SEPM/AP

Processo nº 00004/SEPM/2022

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 24, I I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Adjudicado: **PETRECK TRINDADE NUNES-ME**

CNPJ: 40.409.536/0001-80

Valor Total: **R\$ 12.793,98 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**

OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.10 1.14.422.029.2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **PETRECK TRINDADE NUNES -ME**, com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 12.793,98 (doze mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea "a", do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0810-0009-8364

Secretaria de Educação**EDITAL CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 011/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 011/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP

A Secretária de Estado da Educação no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1702/2022-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital de Chamada Pública Unificado – CPU nº 011/2022 - a candidatos(as) aos Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos de Nível Médio ofertados pelos Centros de Educação Profissional de Macapá pertencentes a rede estadual de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Cabe à direção de cada centro de Educação Profissional – CEP – instituir a comissão responsável pela Chamada Pública, nomeando os membros através de portaria. A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar vagas para alunos(as) nos cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada e Cursos Técnicos para o ano de 2022, referentes ao segundo semestre, nos seguintes centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPACP
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA- CEPMWL
- CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA

1.2 A realização desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para alunos(as) interessados em participar dos cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial ou Continuada (FIC) e Cursos Técnicos ficará sob a responsabilidade das comissões de cada CEP, que terão a incumbência de divulgar as datas e os locais de realização do referido certame, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes a execução da Chamada Pública, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.

1.3 A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas na CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEP e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos.

1.4 Toda menção ao horário desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.

1.5 Poderão participar desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os(as) candidatos(as) que preencham todos os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida.

1.6 O Curso Técnico em Artes Visuais do CEPAVCP será ofertado apenas na modalidade subsequente, conforme o item 5.2.1 desta Chamada Pública.

1.7 Os Cursos Técnicos de Regência, Instrumento Musical e Canto do CEPMWL serão ofertados nas modalidades concomitante e subsequente, conforme o item 5.2 desta Chamada Pública.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2. DAS MATRÍCULAS

2.1 As matrículas para os cursos de Qualificação Profissional serão realizadas presencialmente e exclusivamente na secretaria escolar de cada CEP, no período de **10/08/2022 a 16/08/2022** nos horários da manhã e tarde, de 8h as 11h e 14h as 17h, conforme cronograma de atividades, (Anexo I) desta Chamada Pública.

2.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido.

2.3 O (a) candidato (a) no ato da matrícula fará opção por apenas um curso e turno.

2.4 Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno ou outro dado contido.

2.5 A inscrição dos(as) candidatos(as) com Necessidades Especiais (PNE) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6 O(a) candidato(a) que não solicitar, no ato da matrícula, as condições especiais de autodeclarados cotistas, como pessoa com deficiência, indígena ou afrodescentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7 No ato da sua efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá ter em mãos todos os documentos solicitados por cada CEP ao qual deseja concorrer a vaga.

2.8 Poderão participar da CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP os(as) candidatos(as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os Centros de Educação Profissional ofertarão o quantitativo de 345 vagas para os cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC), com duração mínima de 160h de acordo as especificidades de cada curso.

3.2 Os Centros de Educação Profissional ofertarão o quantitativo de 134 vagas para os CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, com carga horária total de até 1.200 horas, de acordo com as especificidades de cada curso.

3.3 Os Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos serão ofertados pelos CEP da rede estadual de ensino conforme a distribuição abaixo relacionada:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPVCP – 2º SEMESTRE

Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC)

Artesão em Pintura em Tecidos - 30 vagas = 15 vagas no 2º turno; 15 vagas no 3º turno.

Ilustrador - 75 vagas = 30 vagas no 1º turno; 30 vagas no 2º turno; 15 vagas no 3º turno.

Pintor de Artes - 30 vagas = 15 vagas no 2º turno; 15 vagas no 3º turno.

Serigrafo - 15 vagas no 3º turno.

Cartonageiro à Mão - 15 vagas no 2º turno.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos Técnicos de Nível Médio

Técnico em Artes Visuais - 45 vagas = 15 vagas 1º turno; 15 vagas 2º turno; 15 vagas 3º turno.

● CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL - 2º SEMESTRE

Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC): Musicalização em Instrumento Musical

Contrabaixo Elétrico - 04 vagas (1º turno)

Flauta doce - 08 vagas (1º turno)

Saxofone - 04 vagas (1º turno)

Violão - 56 vagas (1º turno - 36 vagas/ 2º turno - 20 vagas)

Clarinete - 20 vagas (2º turno)

Musicalização em Canto – 12 vagas

Cursos Técnicos:

Técnico em Clarinete - 13 vagas (05 vagas no 2º turno; 08 vagas no 3º turno)

Técnico em Piano - 08 vagas no 3º turno

Técnico em Violino - 08 vagas no 2º turno

Técnico em Violão Popular - 05 vagas no 3º turno

Técnico em Trompete - 05 vagas no 2º turno

Técnico em Regência - 40 vagas no 3º turno

Técnico em Canto Lírico - 10 vagas no 3º turno

● CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE - CCFA - 2º SEMESTRE

Cursos de Qualificação Profissional - Formação Inicial e Continuada (FIC)

Curso de Artesão de Pintura em Tecidos - 60 vagas no 2º turno

Curso de Artesão de Biojoias - 30 vagas no 2º turno

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Serão reservadas vagas para categoria de cotista, sendo: 10% para Pessoas com Necessidades Especiais –PNE, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999 c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (FLS 36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer às vagas para pessoas com deficiências.

4.2 **5% para afrodescendentes**, de acordo com a Lei nº 12.990/14 c/c a Lei nº 8.112/190).

4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU C/C Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4. Para os(as) candidatos(as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no Anexo III.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

4.5 As vagas destinadas às cotas terão sua oferta demonstrada no Anexo II.

4.6 Para os(as) candidatos(as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI declarando que o(a) candidato(a) é indígena;

4.7 Para os(as) candidatos(as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de pessoa com deficiência, espectro autista e vítima de escarpelamento; será exigido Laudo médico emitido por especialista nos últimos doze meses, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.8 O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

4.9 Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo este as informações citadas no subitem 4.3, o(a) candidato(a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.

4.10 Para preenchimento das vagas de cotista mencionadas no subitem 4.2 serão convocados(as) exclusivamente candidatos(as) classificados(as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos(as) da ampla concorrência.

5. DOS REQUISITOS DOS CURSOS

5.1 São requisitos para os cursos FIC do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP:

- Ter 14 (quatorze) anos completos;
- Ter concluído o Ensino Fundamental I séries iniciais (1º ao 5º ANO);
- Ter todos os documentos exigidos no item 8.2.

5.1.1 Para o Curso Técnico em Artes Visuais na modalidade Subsequente:

- Ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio concomitantemente em outra instituição de ensino;
- Submeter-se e ser aprovado em processo seletivo através de teste de aptidão e conhecimentos específicos de artes plásticas;
- Apresentar documentação comprobatória necessária exigida no momento da matrícula.

5.1.2 Serão admitidos apenas estudantes que tenham concluído o ensino médio e/ou equivalente, conforme os itens 1.6 e 5.2 desta Chamada Pública.

5.2 São requisitos para os cursos FIC do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKIRIA LIMA- CEPMWL:

- Ter 16 (dezesesseis) anos completos para a **Musicalização em Canto**;
- Ter concluído o Ensino Fundamental I das séries iniciais (1º ao 5º ANO), para os cursos de qualificação profissional em instrumento musical;
- Ter todos os documentos exigidos no item 8.2;
- Ter o seu próprio Instrumento Musical, de acordo com a linha de formação pretendida, exceto o





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

piano.

5.2.1 São requisitos para os cursos técnicos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKIRIA LIMA- CEPMWL

- a) Ter concluído o Ensino Fundamental II
- b) Ter cursado ou estar cursando o Ensino Médio ou etapa equivalente
- c) Ter conhecimento prévio de leitura, teoria musical e execução instrumental na linha de formação pretendida, no caso de candidatos ao Curso Técnico Nível Médio de Instrumento Musical.

5.3 São requisitos para os cursos FIC do CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE - CCFA

- a) Ter 14 (quatorze) anos completos, para o curso de Artesão de Pintura em Tecido;
- b) Ter 18 (dezoito) anos completos, para o curso de artesão de Biojoia;
- c) Ter todos os documentos exigidos no item 8.2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para os cursos de Qualificação Profissional – Formação Inicial e Continuada ocorrerá da seguinte forma:

- a) Por ordem de chegada e por apresentação da documentação de matrícula para os cursos.
- b) A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 3.
- c) A seleção dos(as) candidatos(as) aos cursos será feita através de livre demanda, ou seja, a classificação será por ordem de matrícula até que se esgotem as vagas dos cursos de Qualificação Profissional.
- d) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada Pública, que não poderá alegar desconhecimento.
- e) O(a) candidato(a) no ato da matrícula fará opção por um curso, turno e CEP ao qual concorrerá a vaga, de acordo com disponibilidade de vagas indicadas nesta chamada pública.
- f) Depois de confirmada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido nessa chamada pública.
- g) Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) às informações prestadas no ato da matrícula.
- h) No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá portar (original e cópia) de todos os documentos exigidos.
- i) O(a) candidato(a) que por qualquer motivo não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula no período conforme o disposto no subitem 2.1 perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente.

6.2 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para o Curso Técnico em Artes Visuais no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP ocorrerá da seguinte forma:

- a) Será considerado para a classificação a Nota de Artes do Terceiro ano do Ensino médio e/ou equivalente constante no histórico escolar conforme alínea “f” do item 8.1 desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP.
- b) A classificação obedecerá o número de vagas contidas no item 3 desta CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP, o restante dos candidatos formará cadastro reserva que poderão ser convocados posteriormente conforme a existência de vagas.

6.3 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP para os Cursos Técnicos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKIRIA LIMA- CEPMWL ocorrerá da seguinte forma:

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

6.3.1 A seleção dos candidatos ao **Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical** – (Clarinete, Piano, Violino, Violão Popular, Trompete) e **Curso Técnico de Nível Médio em Canto**, consistirá em **02 (duas) etapas**, de acordo com cronograma e datas abaixo:

a) **1ª ETAPA - 24/08/2022**

Composta por teste prático, de caráter eliminatório e classificatório de execução instrumental, no qual o candidato terá o prazo máximo de 10 minutos para execução do conteúdo programático determinado em anexo deste edital, para os candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical e Técnico Nível Médio em Canto.

b) **2ª ETAPA - 26/08/2022**

Composta por teste Teórico e Percepção Musical contendo 10 (dez) questões objetivas, no qual o candidato terá o tempo limite de 02 (duas) horas para realização. Teste de Leitura Métrica e Solfejo, formado 02 (duas) lições para Leitura Métrica (uma leitura em clave de sol e uma leitura em clave de fá) e 01 (um) Solfejo (leitura em clave de sol) no qual o candidato terá o tempo limite de 10 (dez) minutos para realização do conteúdo programático determinado em anexo deste edital.

6.3.2 A seleção dos candidatos ao Curso Técnico de Nível Médio **em Regência** consistirá em **apenas 01 (uma) etapa**: Prova Teórica, de leitura métrica (claves de sol e fá), e solfejo, de caráter eliminatório, os conteúdos constam em anexo.

6.3.3 Todas as etapas acima mencionadas serão realizadas **com BANCA EXAMINADORA, EXCETO A PROVA TEÓRICA.**

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será eliminado do(a) CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP com prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) ou seus pais ou responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas nesta Chamada e/ou em outros instrumentos normativos relativos a presente Chamada;
- Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor da Comissão da Coordenação Geral da CP/ALUNO/EPT/SEED-AP.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO/ MATRÍCULA

8.1 A CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP ocorrerá por ordem de apresentação da documentação de matrícula para os cursos na secretaria escolar dos CEP. Os documentos exigidos para **TODOS OS CURSOS** são:

- 01 foto 3x4;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de endereço;
- Para matrícula em Curso Técnico, apresentar obrigatoriamente o histórico escolar;
- Para matrícula em curso FIC, apresentar declaração ou histórico escolar;
- Se cotista afrodescendente: AUTODECLARAÇÃO;

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- i) Se cotista PNE: Laudo médico especificando a deficiência;
- j) Se cotista indígena: Declaração da FUNAI atestado de etnia;
- k) 01 classificador transparente.

8.2 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar toda a documentação do Subitem 8.1 acima relacionada na secretaria escolar de cada CEP ao qual pleiteia a vaga, conforme os endereços indicados abaixo:

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPACP
Endereço: Av. Cônego Domingos Maltês, 1796, Santa Rita.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL
Endereço: Rua Eliezer Levy, 063, Centro

CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE - CCFA
Endereço: Rua General Gurjão, n. 32. Centro.

8.3 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

8.4 Será considerado(a) eliminado(a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o(a) Candidato(a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 8.1 desta chamada.

8.5 Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o(a) candidato(a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento ORIGINAL de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.3.

8.6 A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.

8.7 A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório.

8.8 O(a) procurador(a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o(a) candidato(a) a fim de preencher o formulário de confirmação.

8.9 As informações prestadas por seu procurador(a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes à CPU/ALUNO/EPT/SEED os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico abaixo mencionado e/ou nos murais dos respectivos CEP.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA nº 011/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP

9.2 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidato(as) em número suficiente para completar as vagas ofertadas em determinado curso, os respectivos CEP convocarão candidatos(as) classificados(as), respeitando a ordem de cadastro reserva.

9.3 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

9.4 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP.

9.5 Fazem parte desta Chamada Pública:

Anexo I - Cronograma de Atividades

Anexo II - Demonstrativo de Cursos, Vagas e Cotas

Anexo III - Autodeclaração (estudante autodeclarado)

Anexo IV - Perfil Profissional dos Cursos

Anexo V - Conteúdos Programáticos para as Provas do Curso Técnico em Instrumento Musical e Técnico em Canto

9.6 Os casos omissos serão analisados pelas Comissões competentes de cada CEP.

9.7 Esta Chamada Pública entrará em vigor a partir da data de sua publicação

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Secretária de Estado da Educação

Decreto n.º 1702/2022-GEA

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA Nº 011/2022/ALUNO/EPT/SEED-AP

CRONOGRAMA DE AÇÕES DA CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP-2022	
Publicação e divulgação do Regulamento da Chamada Pública	10 de agosto
Matrículas nos centros	10 a 16 de agosto
Matrículas de segunda chamada	15 de agosto
Previsão de início das aulas	17 de agosto
Prova de seleção do Curso Técnico - CEPMWL	24 e 26 de agosto
Resultado da 1ª etapa - CEPMWL	25 de agosto
Resultado final da seleção - CEPMWL	29 de agosto
Matrícula dos aprovados - CEPMWL	30 de agosto
Previsão para o início das aulas das turmas do técnico - CEPMWL	31 de agosto

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPAVCP

CURSOS	CH	TURMAS	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
Curso Técnico em Artes Visuais	1200	03	15	15	15	36	5	2	2	45
Curso de Artesão de Pintura em Tecidos	160	02	-	15	15	23	3	2	2	30
Curso de Cartonageiro a Mão	200	01	-	15	-	11	2	1	1	15
Curso de Ilustrador	160	05	30	30	15	63	8	2	2	75
Curso de Serigrafia	160	01	-	-	15	11	2	1	1	15
Curso de Pintor Artes	200	02	-	15	15	23	3	2	2	30
TOTAL DE TURMAS E VAGAS		14	45	90	75					210

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL

CURSOS	CH	Turmas	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
MUSICALIZAÇÃO	240	04	52	52	-	84	10	05	05	92
TOTAL DE TURMAS E VAGAS		04	52	52			104			

LINHA DE FORMAÇÃO

INSTRUMENTO	1º T	2º T	3º T	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
Contrabaixo-Elétrico	04	--	--	01	01	01	01	04
Flauta Doce	08	--	--	01	01	01	01	08
Saxofone	04	--	--	01	01	01	01	04

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Violão	36	20	--	47	05	02	02	56
Clarinete	--	20	--	12	4	2	2	20

CURSO								
Musicalização em Canto	1º T	2º T	3º T	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
	--	12	--	09	01	01	01	12

CURSOS TÉCNICOS	CH	TURMAS	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
Técnico em Clarinete	1200	02	-	05	08	10	01	01	01	13
Técnico em Piano	1200	01	-	-	08	06	01	01	01	08
Técnico em Violino	1200	01	-	08	-	06	01	01	01	08
Técnico em Violão Popular	1200	01	-	-	05	04	01	01	01	05
Técnico em Trompete	1200	01	-	05	-	04	01	01	01	05
Técnico em Regência	1200	01	-	-	40	30	04	02	02	40
Técnico em Canto Lírico	900	01	-	-	10	08	01	02	02	10
TOTAL DE TURMAS E VAGAS		08	-	18	71	68	10	09	09	96

CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE - CCFA

CURSOS FIC	CH	TURMAS	1º TURNO	2º TURNO	3º TURNO	AC	PCD	ER	IND	VAGAS
Artesão em pintura em Tecido	160	02	-	60	-	46	5	3	3	60
Artesão em Biojóia	160	01	-	30	-	23	3	2	2	30
TOTAL DE TURMAS E VAGAS		01	-	90	-	32	8	5	5	90

AC	Ampla Concorrência
PCD	Pessoa com Deficiência
ER	Étnico Racial
IND	Indígena

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

INSCRIÇÃO:

Declaro ser:

() AFRODESCENDENTE

() INDÍGENA

() DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos na CPU/ALUNO/EPT/SEED-AP.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV – PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPAVCP

Ao concluir a Qualificação Profissional no CEP em Artes Visuais Cândido Portinari, o egresso deverá demonstrar os seguintes perfis de conclusão:

- **ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO**

Prepara, manuseia e cria produtos artísticos voltados para a pintura em tecidos, em indumentárias, cenários, figurinos, produtos decorativos, acessórios, entre outros, utilizando técnicas de pintura e práticas artesanais de acordo com as normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.

- **ILUSTRADOR**

Constrói ilustrações a partir de textos, temas, ideias e conceitos, para livros, revistas, campanhas publicitárias e material jornalístico. Realiza composições com lápis de cor, colagens, tecido, fotografia, plásticos, massinha e outros materiais.

- **SERÍGRAFO**

Realiza a transposição de imagens sobre diversas superfícies e materiais. Manipula e prepara tintas. Acompanha o processo de serigrafia.

- **CARTONAGEIRO À MÃO**

Prepara, artesanalmente, a produção de embalagens de papel e papelão. Produz embalagens e realiza acabamento e decoração de embalagens. Prepara embalagens para expedição e armazenamento.

- **PINTOR DE ARTES**

Os Pintores de Arte podem conceber e desenvolver obras de arte na forma de pintura em telas, madeiras, paredes e outros suportes, utilizando tintas e outros materiais e instrumentos da pintura; realizam pesquisa, elaboram propostas e divulgam suas obras de arte produtos e serviços.

- **TÉCNICO EM ARTES VISUAIS**

Cria e produz trabalhos artesanais de peças decorativas e utilitárias, com materiais diversos e recursos naturais. Explora a riqueza e o repertório cultural existente. Comercializa produtos artesanais no varejo e no atacado. Gerencia negócios na perspectiva do associativismo e cooperativismo. Seleciona técnicas de tratamento, preparação e transformação de matérias primas. Respeita e valoriza o traço e a diversidade cultural da região.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA - CEPMWL

Ao concluir a Qualificação Profissional em instrumento Musical, o egresso deverá demonstrar um perfil que possibilite:

- Desenvolver o estudo prático instrumental de acordo com a linha de formação pretendida;
- Dominar individualmente e em naipe a execução técnica do instrumento visando a prática em banda de música;
- Reconhecer repertório de banda de música ou a ela adaptado;
- Conhecer elementos da linguagem musical que permitam leitura e apreciação musical para correta execução de repertório de banda;
- Demonstrar capacidade de integração e cooperação no fazer musical coletivo, adotando atitude de ética;
- Dominar as técnicas de execução coletiva em situação da prática musical em banda.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Ao concluir a Qualificação Profissional em Canto, o egresso deverá demonstrar um perfil que possibilite:

- Desenvolver as técnicas do canto, bem como, classificação da voz, ressonância, articulação, dicção;
- Executar peças solo ou de conjunto;
- Conhecer o aparelho fonador; Higiene do canto;
- Exercitar intervalos ascendentes e descendentes com a finalidade de atingir a frequência do som;
- Desenvolver e aprofundar a compreensão da linguagem musical;
- Desenvolver sincronidade da respiração e emissão vocal;
- Desenvolver a postura física adequada ao cantor;
- Desenvolver a prática interpretativa e performance adequada a cada repertório.

PERFIL PROFISSIONAL PARA OS CURSOS TÉCNICOS DO CEP WALKÍRIA LIMA

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL

- Desenvolver atividades de performance artístico-musical, individualmente ou em diversas formações coletivas, utilizando técnicas de execução e interpretação, fundamentadas nos elementos rítmicos, melódicos, harmônicos, estruturais e estéticos da música, a partir de instrumentos específicos. Realizar estudos de improvisação musical como prática de investigação, além de técnicas de execução e interpretação de acordo com diversas estéticas artísticas.
- Ler e registrar produtos em texto de linguagem musical.

CURSO TÉCNICO EM REGÊNCIA

- Colaborar e atuar na direção musical de grupos vocais, instrumentais, de câmara, bandas e orquestras.
- Conduzir ensaios e realizar apresentações com formações instrumentais ou vocais diversas, com repertórios de estilos diversificados.
- Atuar nas diversas fases da gestão de grupos musicais.

CURSO TÉCNICO EM CANTO

- Interpretar textos musicais e canções, individualmente ou em grupo, de diferentes gêneros musicais e estéticas artísticas.
- Aplicar técnicas e práticas vocais de respiração, impostação, dicção, articulando-as com técnicas expressivas de palco e em estúdios.
- Aprimorar a percepção de músicas e a leitura da escrita musical.
- Atuar, de maneira empreendedora, na gestão de carreira e de projetos artísticos.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL E TÉCNICO EM CANTO

● TEORIA MUSICAL

Transcrição de claves: Sol e Fá;

Tríades: Reconhecimento, Cifragem e Inversão;

Intervalos simples: Classificação e Inversão; Tons vizinhos; Escalas diatônicas maiores e menores (nas três formas: primitiva, harmônica e melódica); Reconhecimento auditivo e construção. Compassos simples e compostos: Identificação;

● PERCEPÇÃO RÍTMICA MELÓDICA

Ditado rítmico-melódico: em escala diatônica maior;

● LEITURA MÉTRICA EM CLAVE DE SOL E FÁ

Leitura métrica da lição 91 do método completo para divisão P. Bona em clave de sol e fá.

● SOLFEJO

Solfejo de uma melodia, à primeira vista, em tonalidade Maior;

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BENNETT, Roy. Elementos Básico de música. Jorge Zahar Ed. Rio de Janeiro, 1998.

CARDOSO, Belmira. MASCARENHAS, Mário. Curso Completo de Teoria Musical e Solfejo Volume I. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1974.

MED, Bohumil. Teoria Musical. 4ª Edição. Musimed. Brasília, 1996.

LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercícios de teoria musical: Uma abordagem prática. São Paulo: Embraform, 2004.

LEITURA MÉTRICA

PEZZELA, Francisco. Divisão Rítmica Musical. Ricordi Brasileira.

GUTIERRES, Epêneto Roberto B. Oliveira, Silas. Exercícios Graduados de Condicionamento Rítmico e Leitura nas Claves de Sol e Fá. Redigo Gráfica e Editora Ltda. São Paulo, 1983.

BONA. Paschoal. Método Completo. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro, 1996. 2ª Parte (Lições 75 a 86).

SOLFEJO

GARAUDE, Alexis. Solfejos OP. 27. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. (Lições Nº 48, 83 e 84)

JUNIOR, Vicente Aricó. No Reino Dos Sons: Solfejos Recreativos. Irmãos Vitale. Rio de Janeiro. 1º Vol. (Lições Nº 70 - 90 - 100)

WILLENS, Edgar. Solfejo.

CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM INSTRUMENTO MUSICAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: PIANO

- Bach – 23 Peças Fáceis; 1 Estudo entre os números: 13, 14, 17, 18, 20, 21, ou 22
- 1 Sonatina ou Sonata - execução de 1 movimento vivo
- Czerny Germer- II parte: 01 estudo entre os números: 10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 23, 28, 30 ou 31
- Peça - livre escolha
- Leitura à Primeira Vista.





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: TROMPETE

- Escalas maiores com até 4 sustenidos e bemóis.
- Escala cromática- dó 3 a dó 5, ascendente e descendente, andamento: semínima 70 a 80.
- Arban: estudo nº 48, pag. 142.
- Peça: Clarke estude III, pag. 13
- Leitura à primeira vista.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ARBAN, J.B. Complete conservatory method. C. Fisher, 1936.
CLARKE, Hebert L. Elementary Studies for trumpet. Carl Fisher, 1936.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: VIOLINO

- Uma escala maior de 2 oitavas;
- Um primeiro movimento de concerto para violino, indicado:
- Concerto para violino em Ré Maior, Op. 36 de O. Rieding.
- Concerto para violino em Sol Maior, Op. 34 de O. Rieding.
- Um estudo melódico, indicado:
- 60 estudos de Wohlfahrt;
- 36 estudos de Kaiser.
- Leitura à Primeira Vista.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

CAMPAGNOLI, Bartolomeo. Metodo per Violino. Vol I. ED. Ricordi. E.R. 625
GREGORJAN, A. Scales and Arpeggios for Violin. Moscow.
KAYSER, Heinrich Ernst. Elementary and Progressive Studies for the Violin. Op. 20.
Vol. 750. ED G. Schirmer. 1939
PRACHT, Robert.
SUZUKI, Shichini. Suzuki Violin School. Vol IV. ED Suzuki Method International.
WOHLFAHRT, Franz. 60 Studies, op. 45. Book 1. ED G. Schirmer. 1905
WOHLFAHRT, Franz. 60 Studies, op. 45. Book 2. ED G. Schirmer. 1905

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: VIOLÃO POPULAR

- Peças Solo: Caixa de Fósforo (Othon Filho)
- Peça Acompanhada: Coisa mais linda (Carlos Lyra - harmonia, melodia e ritmo)
- Peça de Confronto: Bourré (J.S. Bach)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

PINTO, Henrique. Iniciação ao violão: Princípios básicos e elementares para iniciantes. São Paulo: Ricordi, 1982.
FILHO, Othon Gomes da Rocha. Minhas primeiras notas ao violão. Vol.1. Ed. Irmãos Vitale. São Paulo, 1959.
CHEDIAK, Almir. Songbook Carlos Lyra. Ed. Lumiar. Rio de Janeiro, 1986.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO INSTRUMENTO MUSICAL - LINHA DE FORMAÇÃO: CLARINETE

Escalas:

- Mi Maior- extensão: mi² até mi⁵
- La bemol Maior- extensão: lá^b 2 até lá^b 4
- Conteúdo disponível em H. Klose- Método Completo para clarinete. Editora: A. Leduc. Pag. 101 e 102.
- Cromática – extensão: mi² até mi⁵
- As escalas Maiores e Cromática devem ser executadas em colcheias, nas articulações legato e r





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

- legato. Velocidade: semínima= 70 a 80
- Dueto n. 6 – Compositor H. Klose

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

KLOSE, H. Método Completo para Clarinete. Volume 1. Ed. Musicales Alphonse Leduc. Paris 1950. Pág. 228 – 229.

CURSO TÉCNICO NÍVEL MÉDIO EM CANTO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - LINHA DE FORMAÇÃO CANTO LÍRICO

- Vaccai X (lição 16);
- Uma canção erudita brasileira (sugestões: Waldemar Henrique, Carlos Gomes, Chiquinha Gonzaga);
- Ária de Ópera.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

VACCAJ, Método de Canto Italiano – Ed. Ricordi – Milano – Itália.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 10/08/2022 11:39
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 107140426 Código CRC: CFC0955



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2022 – SEED

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGROEXTRATIVISTA DO MARACÁ, CNPJ n.º 04.895.258/0001-54.

OBJETO: Objetiva a formalização do presente Termo de Fomento a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, bem como a colaboração para

o regular o funcionamento das ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO AMAPÁ, tendo por fim o atendimento físico, intelectual e educacional especializado, resgatando e valorizando a qualidade da educação dos alunos do campo, da floresta e das águas, sendo disponibilizados pela SEED, recursos financeiros à AEFAEXMA em conformidade com a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

RECURSOS FINANCEIROS: **R\$ 539.710,02 (quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e dez reais e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura até **24(vinte e quatro) meses.**

HASH: 2022-0810-0009-8383

PORTARIA Nº 115/2022 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022 – GEA, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, Ofício nº 280101.0077.1330.0128/2022 NIOE – SEED, de 10 de agosto de 2022 e;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade da administração pública;

CONSIDERANDO a obrigação de acompanhamento e monitoramento das instituições de ensino da Rede Estadual, promovendo, avaliando, aperfeiçoando e supervisionando as ações de ensino e aprendizagem, como foco na melhoria dos índices educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e regularizar a expedição de documentos escolares dos estudantes da Escola Estadual Professor José Ribeiro Pontes, Cutias/AP, ante a ausência momentânea de gestores legalmente nomeados através de decreto estadual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Marlon Carlos Thomaz Pereira**, servidor da Secretaria de Estado da Educação/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar – SEED/NIOE, como interventor junto a Secretaria da Escola Estadual Professor José Ribeiro Pontes para desempenha as funções de acompanhamento, assessoramento técnico e emissão de documentos escolares pertinentes da referida escola.

Art. 2º. Suas atividades deverão ser executadas no período de 15 a 19 de agosto de 2022, para dar cumprimento às seguintes atividades:

Fazer levantamento das demandas documentais de urgência relacionadas a vida escolar dos estudantes da Escola Estadual Professor José Ribeiro Pontes; Expedir, nos casos de urgência devidamente comprovada, declarações, ressalvas, históricos e ofícios para encaminhamento dos processos para certificação, junto ao NIOE;

Orientar a equipe de apoio a secretaria da escola supracitada quanto à finalização dos dados de 2021 junto ao SIGEDUC e a alimentação dos dados para o ano letivo de 2022;

Art. 3º. O interventor deverá, após a finalização de suas atividades, elaborar relatório, encaminhá-los para conhecimento e decisão superior, objetivando consolidar o sucesso das medidas propostas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação Decreto
Decreto nº 1702/2022 - GEA

HASH: 2022-0810-0009-8404

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Secretaria de Administração**EDITAL Nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN****GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aos cargos de Agente Penitenciário Nível Médio, relacionados no Anexo Único deste Edital, aprovados no concurso na condição de pessoa com deficiência, para participarem da Avaliação por Equipe Multiprofissional, de caráter terminativo, nos termos dos itens 5.17 e 5.17.4 do Edital de Abertura, conforme instruções a seguir:

1. DA AVALIAÇÃO

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar para Avaliação da Equipe Multiprofissional, impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no Anexo Único deste Edital, munidos de documento de identificação oficial com foto e de Laudo Médico original, expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
 - 1.1.1 O laudo médico a que se refere o subitem anterior poderá não ser devolvido ao candidato, passando a constituir documento do concurso.
 - 1.1.2 O Laudo Médico especificado no item 1.1 deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa portadora de deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e demais legislações vigentes.
- 1.2 Somente serão avaliados os candidatos relacionados no Anexo Único do presente Edital, os quais foram aprovados no Concurso e se declararam portadores de deficiência no ato da inscrição.
- 1.3 A Avaliação terá a finalidade de verificar se a deficiência de que o candidato é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, nos termos do item 5.3 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.4 A avaliação será realizada por Equipe Multiprofissional composta por dois médicos peritos e um representante do cargo pleiteado, nomeados através de Portaria específica da Secretaria de Estado da Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.5 A Avaliação de constatação da deficiência será realizada observando os critérios estabelecidos na legislação vigente.
- 1.6 Se necessário, a qualquer tempo a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames complementares, para a conclusão do diagnóstico e emissão de parecer final.
- 1.6.1 Em todos os exames complementares, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.
- 1.7 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer constatando, ou não, a deficiência do candidato.
- 1.8 O candidato que não tiver sua deficiência constatada, ou que deixar de observar qualquer das disposições deste edital ou do capítulo 5 do Edital de abertura, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, devendo permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária conforme item 5.17.4 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.
- 1.9 A Equipe Multiprofissional que trata o item 1.7 será nomeada por Portaria específica que também disciplinará os procedimentos relacionados com a emissão de parecer final sobre a constatação, ou não da deficiência do candidato.
- 1.9.1 A Equipe nomeada desempenhará concomitantemente as atribuições contidas no Item 5.21 do Edital de Abertura.
- 1.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação como justificativa para sua ausência. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato e resultará na sua eliminação do concurso.
- 1.11 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar.
- 1.12 Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente em formulário específico junto a Secretaria de Estado da Administração, endereçados a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.
- 1.13 Não serão conhecidos os recursos que não se enquadrarem nas hipóteses de cabimento, protocolizados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como aqueles encaminhados de forma diferente da expressa neste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM
DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

2. DO LOCAL E DATA

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CÉP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 122/2022 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

DATA: 16/08/2022		
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
14	ZENO CASSIO RIBEIRO ACIOLE	08h00
15	ALEXANDER JESUS DOS SANTOS	08h00

DATA: 16/08/2022		
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	HORÁRIO
3	MARTA MARIA PANTOJA	08h00



Cód. verificador: 107219054. Cód. CRC: A555C2A
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 10/08/2022 16:44,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 0718/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0022/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0042515-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8452

PORTARIA Nº 0719/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **DAYSE MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0090816-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8453

PORTARIA Nº 0720/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0037/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088747-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8455

PORTARIA Nº 0721/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0026/2022 – SAGEP/SEED,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **GEOVANE GRANGEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0085284-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8462

PORTARIA Nº 0722/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0012/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOSÓÉ ASSUNÇÃO BAÍA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096913-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8454

PORTARIA Nº 0723/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0003/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **BENEDITO DA GAMA MACHADO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0091132-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8458

PORTARIA Nº 0724/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0020/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **ANNE CHRYSTIANE DA SILVA MARQUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0084084-0-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8456

PORTARIA Nº 0725/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0032/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo à servidora **ALESSANDRA FURTADO DE SOUZA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0044097-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8461

PORTARIA Nº 0726/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0010/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ABDINEL RODRIGUES FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0061274-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8459

PORTARIA Nº 0727/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0030/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **ALLINE DO ROSÁRIO BRITO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096822-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8460

PORTARIA Nº 0728/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0014/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOÃO SERGIO GUEDES DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032809-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8457

PORTARIA Nº 0729/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0018/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JODOVAL FARIAS DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0086212-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8463

PORTARIA Nº 0730/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0023/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo a servidora **JOAQUINA DA SILVA RAMOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0024592-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8464

PORTARIA Nº 0731/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0011/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **INÊS DE NAZARÉ VALE RAMOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0093569-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8468

PORTARIA Nº 0732/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0408.0283.0005/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JURANDIR DIAS MORAIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, Matrícula nº 0106278-6-01, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8465

PORTARIA Nº 0733/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **GIANFRANCO GUSMÃO DE AZEVEDO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0096909-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8467

PORTARIA Nº 0734/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0009/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **HELDER AFONSO MENDES GONÇALVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0061480-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8469

PORTARIA Nº 0735/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0017/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo à servidora **VIVIAN REGIA BANDEIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0041146-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8466

PORTARIA Nº 0736/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0013/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo a servidora **ZILMA CORRÊA BALIEIRO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0036234-4-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8475

PORTARIA Nº 0738/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0004/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **SANDRA OHANA DE LIMA NERY BARCELLOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0083780-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8470

PORTARIA Nº 0739/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0028/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **RENILCE FRANÇA PEREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0062983-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8471

PORTARIA Nº 0740/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0006/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **PAULO JORGE CUNHA DA SILVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032093-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8477

PORTARIA Nº 0741/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0082.1294.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **RAIMUNDO TAVARES CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0085213-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8481

PORTARIA Nº 0742/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0037/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0088747-1-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8482

PORTARIA Nº 0744/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0031/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA FONSECA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0083236-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8483

PORTARIA Nº 0745/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0038/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **IVANILDO LUCIANO DA LUZ**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0032446-9-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8472

PORTARIA Nº 0746/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0027/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **EDERJAN CARDOSO DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0062282-6-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8480

PORTARIA Nº 0747/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0019/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ALLAN DE SOUZA CHAVES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0086266-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8473

PORTARIA Nº 0748/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **ROSELI DE ARAÚJO CORRÊA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0031472-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8474

PORTARIA Nº 0749/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0016/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0039909-4-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8476

PORTARIA Nº 0750/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0030.0082.2582.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOSENILDO SANTOS ABRANTES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal da Receita Federal, Matrícula nº 0027252-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, a contar de 02 de abril de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8529

PORTARIA Nº 0751/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0408.0624.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOSÉ ARANHA NETO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0084177-3-01, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8479

PORTARIA Nº 0752/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0408.0624.0005/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MICHAEL DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0057872-0-01, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8485

PORTARIA Nº 0753/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497 de 16/10/92, 0422 de 30 de janeiro de 2019, 1535 de 14 de maio de 2018 e, tendo em vista o contido no Processo nº 0009.0408.0624.0003/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MELQUEZEDEQUE DA GAMA RIBEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106533-5-01, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8499

PORTARIA Nº 0754/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0408.2319.0003/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0090877-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8500

PORTARIA Nº 0755/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0408.2319.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MIQUEAS GONÇALVES DE BARROS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 0092673-6-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8486

PORTARIA Nº 0756/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0024/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JOSÉ ROBERTO AFONSO PANTOJA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040930-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8487

PORTARIA Nº 0757/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0408.2319.0004/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ERICLAUDIO ALENCAR ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0091699-4-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia - DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8505

PORTARIA Nº 0758/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0034/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **JURANDIR DIAS MORAIS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0117273-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8488

PORTARIA Nº 0759/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0007/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **RONILDA AMARAL DA CONCEIÇÃO BALIEIRO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0062890-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8489

PORTARIA Nº 0760/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0036/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **RONILDA AMARAL DA CONCEIÇÃO BALIEIRO**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Matrícula nº 0093006-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8493

PORTARIA Nº 0761/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0029/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ALDO MAURÍCIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Professor, Matrícula nº 0112693-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8504

PORTARIA Nº 0762/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0043.0408.2319.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **SIDNEY LEITE HENRIQUES**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0090866-5-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8501

PORTARIA Nº 0763/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0408.2319.0001/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **CHARLES CORRÊA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0102776-0-01, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8507

PORTARIA Nº 0764/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0052.0408.2472.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **DORINALDO BARBOSA MALAFAIA**, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Educador Socioambiental, Matrícula nº 0062598-1-01, lotado na Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8506

PORTARIA Nº 0765/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0005/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo a servidora **ROSEANE GOMES DA COSTA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0041240-6-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8494

PORTARIA Nº 0766/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0031/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA FONSECA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0083236-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8508

PORTARIA Nº 0767/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0408.0283.0006/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo a servidora **ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial de Polícia, Matrícula nº 0091642-0-01, lotada na Delegacia Geral de Polícia Civil – DGPC, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8509

PORTARIA Nº 0768/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0408.1294.0033/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **TIANY MAUREN DE LIMA LOBATO NEGREIROS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0093007-5-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEED, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8496

PORTARIA Nº 0769/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0068.1038.2424/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo ao servidor **MADSON MILLOR LIMA RODRIGUES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 0966654-0-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8502

PORTARIA Nº 0770/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0007.0408.0283.0002/2022,

RESOLVE:

Conceder afastamento a título de desincompatibilização

para concorrer a cargo eletivo ao servidor **ELIZAMAR DO NASCIMENTO SANTOS FERREIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0000038-8-01, lotado na Secretaria de Estado da Administração – SEAD, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0810-0009-8510

PORTARIA Nº 462/08-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DEJINANE RAMOS DA FONSECA FERNANDES Nº 0002.0197.0095.0012/2022	0114427-8-01	17/12/2013 a 15/01/2019	01/09/2022 a 30/09/2022 01/08/2023 a 30/08/2023 01/10/2023 a 30/10/2023
2	ELLEN MARIA HOLANDA FARIAS Nº 0002.0435.0119.1453/2022	0033384-0-01	24/06/2009 a 23/06/2014	01/09/2022 a 29/11/2022
3	IRAILDE DOS SANTOS SARMENTO Nº 0002.0624.0083.0009/2022	0090178-4-01	20/03/2017 a 18/04/2022	01/09/2022 a 29/11/2022
4	JOSE MARIA MONTEIRO DE SOUSA Nº 0002.0197.0085.0029/2022	0033244-5-01	24/06/2004 a 23/06/2009	15/09/2022 a 14/10/2022 16/12/2022 a 14/01/2023 16/03/2023 a 14/04/2023
5	KATIA DEBORA RODRIGUES LOBATO OLIVEIRA Nº 0002.0197.0095.0011/2022	0062773-9-01	10/04/2013 a 08/06/2018	01/09/2022 a 30/09/2022 01/02/2023 a 02/03/2023 01/05/2023 a 30/05/2023
6	KEILA BRAGA DOS SANTOS Nº 0002.0197.0095.0013/2022	0109582-0-01	08/01/2013 a 05/08/2018	01/09/2022 a 30/09/2022 01/11/2022 a 30/12/2022
7	MARYANNE JOCILENE DA SILVA SEABRA Nº 0002.0624.0095.0007/2022	0039968-0-01	31/05/2011 a 29/05/2016	15/09/2022 a 14/10/2022 15/05/2023 a 13/06/2023 15/08/2023 a 13/09/2023

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0810-0009-8511

Escola de Administração Pública**INSTITUI COMISSÃO EXECUTIVA PARA AS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FACILITADORES Nº 002/20**

Governo do Estado do Amapá

Escola de Administração Pública

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0017, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão Executiva para as inscrições do Edital de Cadastro de Facilitadores nº 002/2022-EAP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3064 de 28 de junho de 2022, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, e ainda

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta o Art.70-A da Lei 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Executiva, composta pelos servidores abaixo relacionados para gerir as etapas de avaliação documental referente do Edital nº 002/2022, vinculado ao Processo nº 0034.0266.1873.0002/2021 (PRODOC), referente a Seleção Pública para Credenciamento ao Banco de Facilitadores da EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Zilmara Richene Alencar – Presidente
Roziani Santos de Sousa – Membro
Jean Gomes Lobato – Membro
Raony Santos de Azevedo Costa – Membro
Marcela Fabianny Fonseca Vilhena – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DREISER ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8399

INSTITUI COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL DE CADASTRAMENTO DE FACILITADORES Nº 002/2022-EAP.

Governo do Estado do Amapá

Escola de Administração Pública

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 015, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Institui Comissão para a elaboração do Edital de Cadastro de Facilitadores nº 002/2022-EAP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3064 de 28 de junho de 2022, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população, e ainda

Considerando o disposto no inc. I, do art. 7º do Decreto Estadual nº 6254/2013, que regulamenta o Art.70-A da Lei 0066/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão formada pelos servidores abaixo relacionados para a elaboração do Edital de Cadastro de Credenciamento de Facilitadores nº 002/2022, vinculado ao Processo nº 0034.0266.1873.0002/2021 (PRODOC), que objetiva o Credenciamento de Facilitadores ao Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública - EAP, para a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Zilmara Richene Alencar – Presidente
Marcela Fabianny Fonseca Vilhena – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DREISER ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8399

INSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE HABILIDADES TÉCNICAS (AHT)

Governo do Estado do Amapá

Escola de Administração Pública

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0016, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ-EAP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3064 de 28 de junho de 2022, e

Considerando que a missão da Escola de Administração Pública é formular, implementar e gerir a política de formação e desenvolvimento do servidor público do Governo do Estado do Amapá, visando a excelência dos serviços prestados à população.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Avaliação de Habilidades Técnicas (AHT) formada pelos profissionais abaixo relacionados para composição da **BANCADA AVALIADORA** do Edital nº 002/2022-EAP, referente a Chamada Pública para Credenciamento/Cadastramento de Instrutores/Condutores e afins ao Banco de Facilitadores da Escola de Administração Pública - EAP, objetivando a prestação de serviço técnico-especializado nas áreas de capacitação, treinamento e consultoria, por meio da Escola de Administração Pública do Amapá (EAP).

Dreiser de Almeida Alencar – Presidente
Zilmara Richene Alencar – Membro
Raimundo Coelho Barroso Vasques – Membro
Thiago Barroso Oliveira – Membro
Raony Santos de Azevedo Costa – Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DREISER ALMEIDA ALENCAR
Diretor-Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8398

Universidade Estadual do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2022-UEAP

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2022-UEAP. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **MÁRCIA GOMES DE OLIVEIRA** (CPF: 857.076.782-04).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Observados os princípios da legalidade, da moralidade, da finalidade, da impessoalidade, da publicidade, inciso IX da Constituição Federal, Lei nº 1724/2012, PSS nº 005/2022-UEAP, MANIFESTAÇÃO nº 180/2022-PROJUR/UEAP, bem como em consonância com o AUTORIZO do Excelentíssimo Governador do Estado, em 21/10/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade excepcional de interesse público. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA (Do Cargo) e CLÁUSULA QUINTA (Da Remuneração) do Contrato nº 021/2022-UEAP. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CARGO:** O CONTRATADO passa a exercer o cargo de PROFESSOR MESTRE, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, com a carga horária de 40 (quarenta) HORAS. **CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO:** A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD/AP), pagará ao CONTRATADO a importância mensal de **R\$ 5.721,18 (cinco mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavos)**, equivalente ao vencimento dos professores efetivos da mesma classe de titulação, em regime de tempo de trabalho parcial ou integral, excluindo-se dela as vantagens pessoais e tendo como referência o padrão inicial que deverá ser depositado em sua conta bancária na mesma data do pagamento do pessoal efetivo do Estado. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 09/08/2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2022-0810-0009-8388

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 126/2022-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 1637, de 04 de Abril de 2022 e tendo em vista o teor do Memo nº 095/2022 – LABENMED/IEPA de 29 de Julho de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DO SOCORRO GOMES CAMPOS**, Técnico, **ADERBAL AMANAJÁS SANTANA**, Técnico e **ROSALVO DIAS DE CASTRO**, Técnico, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Velho/RO, com objetivo de realizarem estudos do monitoramento da entomofauna de importância médica e culicídeos

nas áreas de influência da UHE Santo Antônio – **SAPO Saneamento Ambiental Projetos e Operações LTDA EPP** / IEPA – 001/2017, no período de 15 a 29/08/2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Agosto de 2022.
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor - Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8355

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Nº 52623.000067/2022-34 – IPEM/AP.

PROCESSO UTILIZAÇÃO SIGA Nº00003/IPEM/2022.

ASSUNTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2021-CLC/PGE, ORIUNDA DO PROCESSO DO PREGÃO ELETRONICO Nº049/2021/-CLC/PGE.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2021- CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00002/PGE/2020.

EMPRESA CONTRATADA: **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.021.577/0001-42.

VALOR TOTAL: **R\$ 20.021,00 (Vinte mil e vinte e um reais).**

Considerando o aceite de adesão da ATA, a análise da Comissão de Licitação e da disponibilidade da Ata Carona Nº 60/63.2021.17AD pela Central de Licitações e Contratos – PGE/AP para utilização da ata de registro de preços Nº063/2021- CLC/PGE, por pregão eletrônico Nº049/2021-CLC/PGE com o processo administrativo Nº 00002/PGE/2020, cujo objetivo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE ESCRITÓRIO, a serem fornecidos pela empresa registrada na ata.

FORNECEDOR: **OFFICE PAPELARIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.021.577/0001-42, estabelecida na Rua Eliezer Levy, Nº189, Bairro Laguinho, CEP: 68.900-140, na Cidade de Macapá/AP.

Autorizo a adesão à ata de registro de preço, conforme descrito acima nos termos referenciados no processo.

Macapá, 10 de agosto de 2022.
CLEITON BRANDÃO DA ROCHA
DIRETOR PRESIDENTE DO IPEM/AP
DECRETO Nº. 1908/2021

HASH: 2022-0810-0009-8411

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 037/2022-GAB/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

ERRATA DA PORTARIA 034/2022

Venho através deste informar que foi encontrado divergência na publicação da Portarias nº 034/2022-GAB/SVS publicada no Diário Oficial do Estado em 02.08.2022, edição nº 7.723, página 66, de nomeação para a função de Fiscal de Contrato para o respectivo Processo SIGA:

Onde se lê:

Venho através deste solicitar a substituição do fiscal de contrato, a servidora CELISA PENNA MELO CAPELARI, portaria fiscal 325/2018 – SVS/AP, fiscal do contrato Nº 020/2021-UCC/SVS,

Leia-se:

Venho através deste solicitar a substituição do fiscal de contrato, a servidora CELISA PENNA MELO CAPELARI, portaria fiscal 325/2018 – SVS/AP, fiscal do contrato Nº 020/2018-UCC/SVS,

Empresa: EPIFANIO & MONTEIRO CIA LTDA - EPP
CNPJ: 04.753.848/0001-42

Macapá/AP, 10 de Agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0810-0009-8401

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS

FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

EMPRESA: **E O BISPO** CNPJ: 12.513.255/0001-37
PROCESSO: 300203.70.01.04/22

RESP. LEGAL: **ENOQUE OLIVEIRA BISPO**

RESP. TÉCNICO: **LUANA KARINE DA SILVA GONÇALVES**

VALIDADE: 09/08/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, CONCEDE a Renovação da Licença Sanitária N° 70.01.04/22, para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Localizado na Av: Nossa Senhora do Perpetuo Socorro N:1400, Bairro: Centro.
CEP: 68.990.000, TARTARUGALZINHO.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
CÓD. FGS- 4 SUBSÍDIO – SVS/GEA

HASH: 2022-0810-0009-8382

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FORNECIMENTO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

EMPRESA: **SUPER NOKALT SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: 12.228.943/0001-55

PROCESSO: 300203005CVPU22

RESP. LEGAL: **ISABELLE LAMARÃO MAIA**

RESP.TÉCNICO: **LUCIANA DOS SANTOS RODRIGUES**

VALIDADE: 09/08/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 005.CVPU.22, para o fornecimento de imunização e controle de vetores e pragas urbanas. Localizado na Av Vila das Oliveiras, 171-A, Pedrinhas, CEP: 68.903-16, MACAPÁ.

Macapá-AP,10 de agosto 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DEC.2532/2022– SVS/GEA

HASH: 2022-0810-0009-8376

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FORNECIMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS.

EMPRESA: **E SOUZA DA CONCEIÇÃO**
CNPJ: 11.654.864/0001-43

PROCESSO: 30020323010222

RESP. LEGAL: **EDIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO**

RESP.TÉCNICO: **VANESSA MARQUES**

VALIDADE: 09/08/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária N° 23.01.02.22, para o fornecimento de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas. Localizado na Rua Tiradentes, 442, Centro, CEP: 68.915-000, Ferreira Gomes.

Macapá-AP,10 de agosto 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DEC.2532/2022– SVS/GEA

HASH: 2022-0810-0009-8381

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 199/2022 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0587/2022 – GEAD/AMPREV.

RESOLVE:

Designar o servidor **Alexander Silva de Leão**, Assistente Previdenciário da Amapá Previdência, para responder em substituição pela função gratificada de Chefe da Unidade de Digitalização, durante o impedimento do Titular **Paulo Roberto Nascimento do Santos**, que se encontra de licença médica, no período de 09 a 18/08/2022.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8362

PORTARIA Nº 200/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1575.0169/2022 – DIAR/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Deuzanete do Socorro Dantas da Silva**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Arrecadação da Amapá Previdência - DIAR/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Maria Oricélia de Souza Neris Matias**, que entrará em gozo de férias, no período de 15/08 a 03/09/2022.

Macapá/AP, 09 de agosto de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2022-0810-0009-8368

PORTARIA Nº 201/2022 - AMPREV

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3569 de 09 de agosto de 2018 e considerando o ofício nº 130204.0077.1562.1383/2022 – AUDI/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a servidora **Risoneide Cardoso Campos**, Assistente Administrativo do Governo do Estado do Amapá/GEA, para responder em substituição pela Auditoria Interna da Amapá Previdência/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Regiane Parnow Ennes**, que entrará em gozo de férias, no período de 29/08 a 12/09/2022.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3569/2022

HASH: 2022-0810-0009-8418

PORTARIA Nº 202/2022 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3569 de 09 de agosto de 2022 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1547.1520/2022 – GABINETE/AMPREV.

RESOLVE:

Designar os servidores **Gaudêncio Guimarães Vieira**, Gerente Administrativo – GEAD/AMPREV e **Augusto Sérgio Nogueira de Brito** – Chefe da Divisão de Cadastro e Benefícios - DICAB/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 21 a 25 de agosto de 2022.

A viagem tem como objetivo de participarem do 3º Seminário Nacional de Estatais.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3569/2022

HASH: 2022-0810-0009-8421

PORTARIA Nº 203/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3569 de 09 de agosto de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1520/2022 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Daniel Nunes da Silva**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Gerência Administrativa da Amapá Previdência/AMPREV, durante impedimento do Titular **Gaudêncio Guimarães Vieira**, que viajará a serviço, no período de 21 a 25 de agosto de 2022.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3569/2022

HASH: 2022-0810-0009-8422

PORTARIA Nº 204/2022 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3569 de 09 de agosto de 2022 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1520/2022 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Kenny Amanajás Dias**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Divisão de Cadastro e Benefícios da Amapá Previdência/AMPREV, durante impedimento do Titular Augusto **Sérgio Nogueira de Brito**, que viajará a serviço, no período de 21 a 25 de agosto de 2022.

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
Jussara Keila Houat
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 3569/2022

HASH: 2022-0810-0009-8423

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1006/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004803/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **JOAO JORGE SOARES**, portador do Registro de CNH nº 01665179009; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048208, de 11 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8420

PORTARIA Nº 1007/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004792/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **OSEIAS DA SILVA NASCIMENTO**, portador do Registro de CNH nº 06419336940; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048356, de 15 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8425

PORTARIA Nº 1008/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004793/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **PATRICK FERNANDES CAMBRAIA**, portador do Registro de CNH nº 04252958540; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048357, de 15 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8426

PORTARIA Nº 1009/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004796/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MAELI LEITE DIAS ISACKSSON**, portador do Registro de CNH nº 06167544236; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047799, de 14 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8415

PORTARIA Nº 1010/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004795/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **CLAUDIO GUEDES DE ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 02178290636; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048158, de 15 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8416

PORTARIA Nº 1011/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004797/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **MIGUEL VASCONCELOS VERAS**, portador do Registro de CNH nº 01521768780; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048372, de 13 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8428

PORTARIA Nº 1012/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004799/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ANTONIO MORAES DA CUNHA**, portador do Registro de CNH nº 01437402878; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048371, de 13 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8429

PORTARIA Nº 1013/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.004801/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **FLORISMAR SANTA BRIGIDA DO ROSARIO**, portador do Registro de CNH nº 04527936289; em razão da prática, em tese,

da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048452, de 12 de MAIO de 2018, autuado pela DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente Do DETRAN/AP
Decreto nº 1836/2022

HASH: 2022-0810-0009-8433

PORTARIA Nº 1014/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o teor do ofício nº N.012/2021 SARE / SEFAZ, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.007216/2022, visando apurar os fatos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0810-0009-8430

PORTARIA Nº 1015/2022- DETRAN / AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Diretora-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, com base no disposto nos arts. 159, 162 e 165, da Lei Estadual nº 0066/93.

Considerando o teor do ofício nº 140101.0076.2582.0143/2022 GABINETE / SEFAZ, referente à baixa manual no débito de IPVA 2022, autorizo a instauração do Processo Administrativo nº. 014.006776/2022, visando apurar os fatos.

Considerando a necessidade de designar comissão para os trabalhos de apuração.

RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a incumbência de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as responsabilidades pelos fatos relatados e eventualmente, outras infrações conexas que surgirem no decorrer das apurações.

II - Designar os servidores **MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, LANA PATRICIA LAMARÃO CANTÃO E PIETRO FUMASONI BIONDI** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão epigrafada.

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0810-0009-8431

PORTARIA Nº 1016/2022 – DETRAN/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO tendo em vista os termos da Resolução nº 807, de 15 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames – SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo agente financeiro **SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, CNPJ: 45.437.547/0001-97, protocolada neste Departamento em 08/07/2022 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº 014.005980/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CADASTRAR SAFRA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ: 45.437.547/0001-97, com endereço na Av. Paulista, 2150, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01.310-300, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido a Diretora-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 3º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar do dia 04/08/2022 a 04/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0810-0009-8435

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 110/2022 – JUCAP DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria Nº 105/2022, publicado no DOE. Nº 7.727 de 08 de agosto de 2022, que designa os servidores **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes, **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da REDESIM e **MANOEL MAGAVE NAZARIO**, Motorista/Gab, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de:

MUNICÍPIOS	DIAS DE DESCOLAMENTO
Mazagão e Itaubal	15 a 17 de agosto de 2022
Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí	22 a 28 de agosto de 2022
Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari	12 a 16 de setembro de 2022
Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque	26 a 30 de setembro de 2022

A fim de fazer o levantamento dos bens patrimoniais, pertencentes a esta autarquia, Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Onde se lê:

Designar os servidores **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes, **ANDRÉA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da REDESIM e **MANOEL MAGAVE NAZARIO**, Motorista/Gab.

Leia-se:

Designar os servidores **IVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE**, Chefe da Unidade Patrimônio, Almoxarifado, Serviços Gerais e Transportes e **MANOEL MAGAVE NAZARIO**, Motorista/Gab.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0810-0009-8395

PORTARIA Nº 109/2022 – JUCAP DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ANDRÉA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da REDESIM, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições, até os Municípios de:

MUNICÍPIOS	DIAS DE DESCOLAMENTO
Mazagão e Itaubal	15 a 17 de agosto de 2022
Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí	22 a 28 de agosto de 2022
Porto Grande, Serra do Navio e Pedra Branca do Amaparí	12 a 16 de setembro de 2022
Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Oiapoque	26 a 30 de setembro de 2022

Com o objetivo de efetuar o levantamento dos bens patrimoniais, realizar a conferência de cautelas feitas em nome da Servidora responsável pela Coordenação da REDESIM, que se encontra nos municípios do Estado, pertencentes a esta autarquia, Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-0810-0009-839109-8395

Centro de Reabilitação do Amapá

TERMO DE DISPENSA nº 0001/2022-CREAP

Homologo em: 09 de 08 de 2022.

Aline Ribeiro Góes
Diretora – Presidente do CREAP

Processo nº00002/2022

Assunto: **Dispensa de licitação**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de veículos terrestres leves e pesados, forma contínua, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista e sem combustível para atender o CREAP.

Fundamento Legal: art. 24 inc. IV da lei 8.666/93 e alterações.

Contratada: Empresa **R S SOUZA ME**

Valor Total: **R\$ 118.200,00 (Cento e Dezoito mil e Duzentos reais)**

Natureza da despesa:3390.39

Excelentíssima Senhora Diretora- Presidente,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, destinada a custear despesas para a Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços necessários para a continuidade do apoio no deslocamento de servidores e pacientes durante os atendimentos ofertados a população pelo CREAP.

Fulcro no artigo 24 inc. IV da lei 8.666/93, tendo em vista tratar-se de dispensa de procedimento licitatório, cuja Lei declarou como tal.

Considerando que a presente Contratação de empresa especializada para execução de serviços necessários para a continuidade dos atendimentos ofertados pelo CREAP é extrema necessidade e urgência, haja vista que o CREAP não possui veículos próprios e a empresa anterior que possuía contrato de prestação de serviços com vigência até 09/05/2022 não manifestou vontade em realizar aditivo.

1 – OBJETO:

1.1. O objeto a que se destina o presente instrumento tem por finalidade a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veículos terrestres leves e pesados, forma contínua, incluindo manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, inclusive seguro, sem motorista e sem combustível, com o intuito de atender as necessidades dos pacientes e funcionários do Centro de Reabilitação do Amapá - CREAP, conforme quantidades, especificações e condições no Termo de Referência/TR - Anexo I deste Edital.

1.2. METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á através da Contratação Direta, de acordo com o Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

1.2.3. A Contratação Direta será do Tipo MENOR PREÇO, na forma de adjudicação POR LOTE.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pelo fato do CREAP não dispor de frota de veículos próprio. O elevado número de Serviços a serem executados pelos CREAP objetivando o atendimento das demandas os diversos serviços a serem prestados a comunidade em geral, faz-se necessária a locação de veículos para atender no deslocamento dos servidores e auxiliares no desempenho de suas atividades, e tendo em vista maior otimização do serviço com expectativa de redução de custos.

2.2 A principal atribuição da atividade meio/apoio em qualquer organização, é garantir um amplo suporte a operacionalização das atividades de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Buscando atingir a este objetivo e ao mesmo tempo tentando-se evitar que as atividades finalistas sofram de algum tipo de impacto negativo, para isso o CREAP vem buscando, de forma racional, obter melhor emprego de seus escassos recursos, visando atingir a eficiências de suas ações;

2.3 – O serviços de locação de veículos, é considerado uma atividade de apoio imprescindível ao funcionamento do CREAP;

2.4 FUNDAMENTO LEGAL:

ART. 24 É dispensável a licitação...

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.1. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO (Artigo 28 da Lei n 8.666/93):

2.1.1 Cédula de Identidade (sócios);

2.1.2. Registro Comercial ou Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social em vigor, em se tratando de Sociedades Comerciais;

2.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Artigo 29 da Lei nº8.666/93);

2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal da Empresa;

2.1.6. Prova de quitação com a Fazenda Estadual e Municipal;

2.1.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.

2.1.8. Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

2.1.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante Justiça do Trabalho, Mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS

3.1 – As especificações, os quantitativos e o valor máximo desta contratação encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os serviços deverão ser prestados observando-se as regras estipuladas neste Termo de Referência, devendo iniciar-se 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura do Contrato pelas partes.

4.2. Os veículos citados no presente Termo de Referência deverão estar equipados com os equipamentos de segurança vigentes no Código Nacional de Transito.

4.3. Caso os veículos colocados a disposição do CREAP, possuam acessórios adicionais, serão aceitos, desde que não haja custos adicionais para o CREAP.

4.4. As multas de transito, quando infringidas por funcionários do quadro efetivo do CREAP e sendo comprovada a falha do condutor, serão ressarcidas á contratada, logo que o Órgão seja comunicados. Na ocasião, a Unidade de Transporte/CREAP, informará á contratada o nome e prontuário do condutor infrator para que sejam adotadas as providencias junto aos órgãos de transito. As outras normas especificas que regulem os serviços ora demandados.

4.5. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA utilizara veículos próprios, podendo estar financiados em seu nome, mantidos sempre em perfeito estado de manutenção, conservação, limpeza e segurança, obedecendo, ainda, todas as normas do CONTRAN, do DETRAN-AP, e outras normas especificas que regulem os serviços ora demandados.

4.6. A CONTRATADA executará os serviços com disponibilidade dos veículos contratados de 24 (vinte e quatro) horas por dia 30 (trinta) dias ao mês.

4.6.1. Caso a CONTRATANTE entenda ser necessário

a alteração de HORARIO, bem como do período da prestação dos serviços, a CONTRATADA será prontamente informada para se readequar.

4.7. Os serviços serão prestados de forma contínua, sem interrupções.

4.8. Os veículos objeto deste Termo de Referência deverão estar protegidos por SEGURO COM COBERTURA TOTAL para os casos de furto, roubo, incêndio, inundações ou colisão, sem participação da unidade gestora, incluindo aparelhos de som e vidros. A presente cobertura devida assegurar o conserto de danos materiais causados nos veículos e danos materiais e pessoais causados a terceiros, inclusive nos casos de morte e invalidez dos envolvidos no sinistro, o valor da cobertura não deverá ser inferior ao valor pago pelo seguro DPVAT nas mesmas condições.

4.9. A contratada deverá manter e apresentar a contratante sempre que solicitada o IPVA e o seguro obrigatório do veículo devidamente quitado.

4.10. Manter a regularidade documental dos veículos, evitando contratempos que possam atrasar os serviços a serem executados.

5. DA ENTREGA E DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Apresentar o veículo com quilometragem livre, sem combustível, se, motorista, devidamente licenciado com os equipamentos obrigatórios, segundo o Código de Trânsito brasileiro, seguro, dentre outros ao Chefe da Unidade Administrativa do CREAP na Rua Tiradentes, nº117, Bairro Central, Macapá-Amapá, CEP 68900-098.

5.2. A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado neste Termo, com todas as especificações solicitadas.

5.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) quanto à especificação de substituição, a Contratada no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de três dias, contados da notificação por

escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, uma vez verificado o atendimento integral das quantidades e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

5.5. Os serviços, objeto desta contratação, estarão condicionados à aceitação/aprovação final, a ser realizada por técnico especializado, designado pela Diretora Presidente do CREAP, acompanhado pelo responsável da Unidade Administrativa do CREAP.

5.6. A atestação de conformidade da entrega dos serviços caberá ao Chefe da Unidade Administrativa ou a outro servidor designado para este fim.

5.7. O(s) representante(s) do contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Apresentar o veículos, objeto deste Termo de Referência ao Chefe da Unidade Administrativa do CREAP na Rua Tiradentes, nº117, Bairro Central, Macapá – Amapá, CEP 68900-02, 02 (dois) dias antes do início da prestação dos serviços, para vistoria.

6.2. A manutenção preventiva e corretiva do veículos, incluindo lavagem e lubrificação e troca de pneus será de sua inteira responsabilidade;

6.3. O veículos deverá receber manutenção regular, de acordo com as normas estabelecidas pelo fabricante em conformidade com objeto deste termo.

6.4. Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação dos veículos, bem como por quaisquer danos ou prejuízos causados à propriedade do CREAP ou terceiros, desde que por culpa ou dolo imputável à própria contratada ou a seu condutor.

6.5. Substituir, imediatamente, o veículos por outro equivalente, quando este não apresentar condições de uso as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheios à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos), o CREAP poderá locar veículos em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para o CREAP.

6.6. Trocar os pneus dos veículos quando a profundidade remanescente do desenho da banda de rodagem atingir 1,6 mm conforme Resolução do CONTRAN nº 558/80.

O COAF/CREAP não aceitará a colocação de pneus reconicionados.

6.7. Manter, permanentemente, nos veículos locados suas documentações devidamente legalizadas.

6.8. Assumir qualquer reclamação trabalhista que porventura venham a ser intentada na justiça do trabalho, pelo seu pessoal envolvido nos serviços ora contratado, isentando o CREAP de qualquer parcela de responsabilidade em lides dessa natureza.

6.9. Responsabilizar-se para que nos veículos tenham, sempre em perfeitas condições, todos os equipamentos exigidos por Lei.

6.10. Observar as recomendações da Legislação específica e do CREAP, relativas á segurança do trabalho.

6.11. Constituir em fiel depositório de qualquer material ou equipamento fornecido pelo CREAP.

6.12. Apresentar comprovante (apólice) de cobertura securitária, para todos os riscos do veículos locado, quando da entrega ao CREAP. A não apresentação da citada apólice implicará na total responsabilidade da Contratada, pelo danos, acidentes ou prejuízos causados a propriedade do CREAP ou a terceiros, como também furto do seu veículo. Ficando a contratada responsável pela diligencia do processo.

6.13. Substituir de imediato o veículo quando constatada irregularidade que possa resultar em acidente, em especial aquelas associadas á segurança dos passageiros e do veículo.

6.14. Manter os veículos devidamente revisado e com aspecto de limpeza e higiene, nas partes internas e externas, munido de todos os acessórios exigidos pelo Código Nacional de Transito.

6.15. Reunir-se, sempre que necessário, com o responsável pela Unidade Administrativa do CREAP, para tratar que porventura venham ocorrer.

6.16. Indicar preposto no local de atendimento dos veículos com poderes para resolver problemas que porventura venham a ocorrer.

6.17. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do veículo do CREAP, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços objeto do contrato;

6.18. Arcar com as despesas com seguro e transporte do veículo até o local de entrega;

6.19. Designar um preposto que exercera a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz, o qual, além de ser o contato com a CONTRATANTE, respondera pela execução de todos os serviços prestados, sendo capaz, ainda, de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstas neste Termo de Referência;

7.2 Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações exigidas;

7.3 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;

7.4 Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;

7.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

7.6 Designar servidores para recebimento e atesto do fornecimento;

7.7 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.8 Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos materiais, através de comissão/servidor designado nos termos do art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

8. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

8.1. A fiscalização da execução dos serviços contratados será executada por servidor especialmente designado pelo CREAP, permitida a indicação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo, nos termos do Art. 67 e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

8.2. O fiscal do contrato deverá verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto se está tomando todas as devidas providencias necessárias para o bom andamento dos serviços;

8.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionados com a execução dos serviços, determinado que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados;

8.4. Sustar, recusar, quaisquer serviços que estejam em desacordo com o Contrato;

8.5. Emitir pareceres em todos os atos da empresa CONTRATADA relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações prorrogações e rescisão do contrato;

8.6. Solicitar as substituições (coberturas) quando julgar necessários;

8.7. Verificar a documentação referente ao Licenciamento e o estado de conservação e limpeza dos veículos.

8.8. Não obstante a empresa CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os servidores, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços.

8.9. Cabe à empresa contratada atender a prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o CREAP, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante a terceiros, qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade do CREAP ou de seus agente e prepostos.

8.10. A fiscalização do CREAP não permitirá que o serviço execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa em duas vias correspondente ao adimplemento de cada parcela do fornecimento efetivamente concluída.

9.2. O pagamento será efetuado, através de ordem bancária, devendo para isto a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito;

9.3. Será considerada, para fins de pagamento, a data do "atesto" certificando o recebimento definitivo da nota fiscal pelo CREAP;

9.4. Caso a Nota Fiscal seja devolvida por inexatidão, o novo prazo será contado a partir da sua reapresentação e novo "atesto";

9.5. Conforme Instrução Normativa 001/2016-CGE, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

9.6. Conforme Decreto Estadual nº 1278/11, no momento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá comprovar perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas;

9.7. A Contratada deverá apresentar Certidão de Inexistência de Débitos Inscritos em Dívida Ativa pela Procuradoria Fiscal da PGE/AP.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A despesa para aquisição do objeto deste objeto ocorrerá na Ação 2698, Elemento de Despesa 339039 — Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 107, no Valor Estimado de R\$ 118.200,00 (Cento e Dezoito mil e Duzentos reais) e no valor Mensal 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos).

11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. MENSAL:

11.1.1. Os veículos serão utilizados para serviços administrativos, deslocamentos dos servidores a serviço da administração e entrega de documentos em geral.

11.1.2. A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos sem motorista nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo CONTRATANTE;

11.1.3. Os serviços serão utilizados no regime de quilometragem livre;

11.1.4. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria", fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega.

12. DO SEGURO

12.1. Os veículos deverão ter:

12.1.1. SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS CORPORAIS para cobertura de invalidez parcial, invalidez permanente e morte;

12.1.2. SEGURO COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, colisão, roubo, furto, dentre outros.

13. DA VIGENCIA E VALIDADE DO CONTRATO

13.1. O prazo da vigência do contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, tendo validade e eficiência legal contado da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado.

14. DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL DA CONTRATADA:

14.1. Manter a regulamentação dos veículos, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento dos programas de qualidade do ar, observando-se os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação pertinente.

14.2. Realizar manutenções periódicas dos veículos, de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento, que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos padrões aceitáveis, nos termos da legislação pertinente e das recomendações do fabricante.

14.3. Os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador certificado pelo INMETRO, nos termos do IBAMA, do CONAMA, do PROCONVE e da Lei Federal nº 8.723, 1993, com redação dada pela Lei nº 10.203/2001.

14.4. Dar preferência ao abastecimento em postos que tenham entre seus valores a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.

14.5. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissão de elementos poluidores na atmosfera.

14.6. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente no que diz respeito à aquisição e descarte de pneus e resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

14.7. Providenciar o encaminhamento dos pneus inservíveis aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada e segura, conforme Resolução CONAMA nº 416/2009.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. As sanções administrativas que poderão ser aplicadas serão aquelas previstas no contrato, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa do interessado em regular processo administrativo instaurado para esse fim.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.
GEISE DANIELLE RIBEIRO DANTAS
Presidente da Comissão Permanente da Licitação/CREAP
Dec. nº 0593/fev.2022

HASH: 2022-0810-0009-8440

Instituto de Terras

P O R T A R I A Nº 51/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando PROCESSO Nº 0035.0332.1966.0100/2022 - PROTO /APTERRAS, datado em 04/08/2022, referente ao Plano de Viagem nº.14/2022 – DIROT/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Coordenador/CCGEO, **WALACE DOUGLAS DA CRUZ SANTOS**, **LUANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA**, **ELTON LUIS SILVA DA SILVA** e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** – Motorista, no período de 15 A 19.08.2022, para o Plano de Assentamento Padre Josimo, na localidade do Abacate da Pedreira, município de Macapá/AP, com o objetivo de atualizar a Planta Planimétrica, com o intuito de inseri-lo no SIGEF, buscando certificação da matrícula e o cadastramento junto ao SICARF. O veículo será conduzido pelo servidor **SITÔNIO BORGES LEITÃO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0810-0009-8354

P O R T A R I A Nº 52/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder as férias dos servidores **RENAN MARQUES FREIRES** e **VANGELA SANTOS DIAS DA SILVA**, deste INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ– AMAPÁ TERRAS, referentes ao mês de setembro de 2022, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH para o período de 01 a 30.09.2022, podendo haver fracionamento do usufruto, de acordo com o decreto acima citado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0810-0009-8377

PORTARIA Nº 53/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0483/2022 GAB - APTERRAS, datado em 09/08/2022, referente ao Plano de Viagem nº.17/2022 – GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JULHIANO CESAR AVELAR**, Diretor-Presidente deste Instituto de Terras do Amapá e **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Coordenador/CCGEO, no dia 31.08.2022, para o Município de Porto Grande com o objetivo de participar da Audiência Pública na Câmara dos Vereadores do município de Porto Grande, para tratar da Regularização Fundiária das Terras do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0810-0009-8372

PORTARIA Nº 50/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando PROCESSO Nº 0035.0332.1966.0100/2022 - PROTO /APTERRAS,

datado em 04/08/2022, referente ao Plano de Viagem nº.13/2022 – GAB/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA** – Coordenador/CCGEO, **WALACE DOUGLAS DA CRUZ SANTOS**, **LUANA DOS SANTOS TABOSA DA SILVA**, **ELTON LUIS SILVA DA SILVA** e **SITÔNIO BORGES LEITÃO** – Motorista, no período de 08 a 12.08.2022, para o Assentamento Padre Josimo, na localidade do Abacate da Pedreira, município de Macapá/AP, com o objetivo de atualizar a Planta Planimétrica, com o intuito de inseri-lo no SIGEF, buscando certificação da matrícula e o cadastramento junto ao SICARF. O veículo será conduzido pelo servidor **SITÔNIO BORGES LEITÃO**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 09 de agosto de 2022.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-0810-0009-8359

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 34/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Excluir a servidora **MÔNICA DO SOCORRO RAMOS** da Portaria Nº 33/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO, publicada no D.O.E Nº 7.727 no dia 08 de Agosto de 2022.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 10 de Agosto de 2022.

JOEL NASCIMENTO BORGES

PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO

Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0810-0009-8392



Defensoria Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 013/2022 - DPE/AP

Processo nº : 3.00000.166/2022. Objeto: Registro de preços para aquisição de conjuntos de videoconferência com serviços de instalação, suporte técnico, manutenção e garantia, por meio da atualização tecnológica de novos equipamentos para reuniões virtuais, como forma de atender adequadamente à demanda por recursos de videoconferência desta Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 15/08/2022, às 09h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 25/08/2022, às 09h00min.

Disputa de lances: 25/08/2022, às 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: <http://www.gov.br/compras> (UASG 927560).

Macapá/AP, 10 de agosto de 2022.
ANANILSON COSTA DE SOUSA
Pregoeiro CC - DPE/AP

HASH: 2022-0810-0009-8438

ERRATA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00476/DPE-AP

VINCULADO AO PROCESSO Nº 2021.10.27.134-21/DPE-AP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Errata da Nota de Empenho nº 2022NE00476/DPE-AP, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ como contratante e a empresa **AFP CONSTRUTORA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, publicada no Diário Eletrônico do Estado do Amapá nº 7.693, de 21 de junho de 2022, com circulação em 21/06/2022.

Onde se lê:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00323

Leia-se:

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00476

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8437

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00014

Vinculado ao Processo nº 2021.10.27.134-21 – DPE/AP

NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.10.27.134-21

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrita no cadastro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, através do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - FEDPAP - CNPJ: 33.598.075/0001-75.

OBJETO: Aquisição de Móveis, Equipamentos de Informática, Eletros e Eletrônicos, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP.

EMPRESA: A.P.C. BONA EIRELI

CNPJ: 40.147.595/0001-27

VALOR: R\$ 7.389,96 (sete mil e trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 001/2022-DPE e ata de registro de preços n.º 005/2022, Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

VIGÊNCIA: a contar de 10/08/2022 a 09/08/2023.

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO – DPE/AP e A.P.C. BONA EIRELI – EMPRESA CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT.	V.TOTAL
17	BEBEDOURO COLUNA; Modelo: COLUNA; Tipo: galão; Material: plástico abs e chapa de aço inoxidável; quantidade torneiras: 02; Tipo termostato: regulável; Capacidade: Galão 20 l; Voltagem: bivolt; Selo PROCEL: A. marca: Libell.	UND	12	R\$ 615,83	R\$ 7.389,96,
VALORES TOTAIS R\$ 7.389,96					

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0810-0009-8410

Tribunal De Justiça Do Estado Do Amapá

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 021/2022-TJAP. Processo Administrativo nº 55023/2022

Objeto: Aquisição de componentes de infraestrutura de rede e telecomunicações, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme quantitativo e especificações constantes no Anexo I deste edital.

Vencedor Grupos 1 e 2: **SEPROL - COMERCIO E CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA**– CNPJ Nº 76.366.285/0001-40, Valor **R\$ 7.254.025,40**

Homologação: Em xx/07//2022, pelo Diretor-Geral **ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA** (Ordem 41, do PA nº 55023/2022).

Macapá-AP, 05 de agosto de 2022.
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Analista Judiciário
Pregoeira/TJAP

HASH: 2022-0810-0009-8356

Ministério Público

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá, por

meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013/1222/2013/321/2021-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que iniciará os trabalhos para o desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos para o ano de 2022, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra “a” da Lei nº 8.666/93.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço:

Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá – Promotor Haroldo Franco.
Procurador ia Geral de Justiça, Rua do Araxá, s/n – Araxá, Macapá-AP.

O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

- a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e
- b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea “a”, com foto, do qual conste o número do RG e CPF”;
- c) comprovante de endereço;
- d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

- a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);
- b) Estatuto Social;
- c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;
- e) comprovante de endereço;
- f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do numero de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- a. órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;
- b. órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;
- c. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP.

A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoxarifado do MP-AP e com a Comissão, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro.

Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO

As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.

Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradora-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Suelem Moraes da Silva
Membro

HASH: 2022-0810-0009-8407

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022/MP-AP

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/08/2022.

PROCESSO Nº 20.06.0000.0003295/2022-29**LEIA-SE:****OBJETO:** Aquisição de equipamentos audiovisuais para aparelhar os auditórios em prédios do MPAP, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de ReferênciaInício da entrega de propostas: a partir de 10/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 954486.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

ONDE SE LÊ:

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

Início da entrega de propostas: a partir de 08/08/2022 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br , licitação nº 954486.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 24/08/2022.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2022.

Ronildo Cristino de lima

Pregoeiro Oficial/MP-AP

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 24/08/2022.

HASH: 2022-0810-0009-8375

REPUBLICAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 020/2018**

No dia 31 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o SIAC Super Facil do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0009654/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Câmera de Monitoramento	11	2.473,00	2.272,00	201,00
Rack de rede	02	910,00	830,00	80,00
Central de ar	04	10.909,00	2.970,00	800,00
Extintor de incêndio	02	1.750,00	1.610,00	140,00
Gravador digital	01	3.878,00	3.578,00	300,00
Fonte de alimentação	01	980,00	900,00	80,00
Patck Painel	01	184,00	174,00	10,00
Total Geral R\$ 1.611,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 10 de agosto de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0810-0009-8409

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 021/2018

No dia 31 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Serra do Navio, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00015005/2018, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Armário c/ 04 Portas	01	1.785,00	1.685,00	100,00
Cadeira Fixa c/ braço	01	293,00	263,00	30,00
Cadeira Fixa c/ braço	01	293,00	263,00	30,00
Mesa p/ Escritório	01	590,00	240,00	50,00
Poltrona Presidente	01	490,00	440,00	50,00
Suporte p/ CPU	01	50,00	40,00	10,00
Lixeira em Alumínio	01	175,00	165,00	10,00
Cadeira Fixa C/ braço	01	293,00	263,00	30,00
Mesa p/ Escritório	01	555,00	505,00	50,00
Longarina 03 Lugares	01	290,00	260,00	30,00
Balcão tipo Diretor	01	623,00	573,00	50,00
Televisor 20"	01	1.730,00	1.630,00	100,00
Cadeira Fixa C/ braço	01	293,00	263,00	30,00
Sofá Branco 02 Lugares	01	561,00	511,00	50,00
Colchão p/ Cama de Casal	01	280,00	260,00	20,00
Televisor LCD 32"	01	1.746,00	1.596,00	150,00
Aparelho de DVD	01	169,00	159,00	10,00
Armário de Cozinha	01	830,00	750,00	80,00
Geladeira 280l	01	983,00	893,00	90,00
Fogão 04 bocas	01	335,00	295,00	40,00
Lixeira Inox	01	183,00	173,00	10,00
Total Geral R\$ 1.020,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 10 de agosto de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0810-0009-8412

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 030/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2022 que tem por objeto(resumo): Aquisição de material de consumo – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONGÊNERES pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0005070/2022-37- MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.gov.

br/compras ou www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail cpl@mpap.mp.br, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 15/08/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação:
Dia 26/08/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/08/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico www.gov.br/compras, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0302022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 10/08/2022
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0810-0009-8432

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 009/2020 – PMT – CONVÊNIO Nº. 003/2020-SEINF

Extrato do Terceiro Termo aditivo de prazo ao Contrato no. 022/2021/PMT/AP – CONVÊNIO Nº. 003/2020-SEINF, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços – SEMIOS/PMT, representado pelo Secretário de Obras o Sr. LUZIVALDO BARROS DA SILVA e a empresa **2M SERVIÇO E COMERCIO - LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) no 14.322.225/0001-79. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O Presente Termo aditivo de prazo de execução e vigência do termo de Contrato no. 009/2020 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1o, inciso II, da lei no. 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 1.0 Alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, Contrato extra vigência de 179 (cento e setenta e nove) dias, iniciando em 23/06/2022, com término no dia 19/12/2022, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 009/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver.

Tartarugalzinho-AP, 13 de julho de 2022.

Luzivaldo Barros Da Silva
Secretário Municipal Infraestrutura, Obras E Serviços

HASH: 2022-0809-0009-8149

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2022/ CPL/PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0823/2022-SEMOSP/
PMFG

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Carta Convite nº 001/2022, no dia 17 de agosto de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000, objetivando a contratação de empresa na área de engenharia para executar CONSTRUÇÃO DE TRAPICHE E PASSARELAS EM MADEIRA DE LEI NO TRIUNFO DO ARAGUARI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação, no valor máximo estimado de **R\$ 186.387,69 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital. O edital completo poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço acima, de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito. A retirada de Edital se dará com a apresentação de documento de identificação ou por procurador devidamente constituído por meio de procuração ou carta de credenciamento assinada pelo sócio da empresa acompanhada do contrato social e carimbo da empresa.

Ferreira Gomes-AP, 09 de agosto de 2022.
Efran Pereira Pacheco
Presidente CPL/PMFG.

HASH: 2022-0810-0009-8556

Publicações Diversas

LICENCIAMENTO

LEANDRO BRITO DE SOUZA EPP

Torna público que requereu ao SEMMA a Licença PRÉVIA (LP) para a atividade de PISCICULTURA, de acordo com o código 02.9 do anexo único, da Resolução 046/2018 COEMA /AP no imóvel denominado, LOTE 03, localizado na cidade de Calçoene/AP.

HASH: 2022-0810-0009-8353



Cód. verificador: 107250616. Cód. CRC: 9E77252
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 10/08/2022 21:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

